

PREGÃO PRESENCIAL

05/2025

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA OS DIVERSOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ-SP.

VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 273.690,56 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
DIA 22/08/2025 ÀS 09:00 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:
TRAVESSA 1º. CENTENÁRIO, Nº 32 – CENTRO - SUMARÉ/SP

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:
[FECHADO E ABERTO]

EXCLUSIVA À ME/EPP/EQUIPARADAS:
SIM

MAIORES INFORMAÇÕES:
Email: compras@camarasumare.sp.gov.br

EDITAL

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**, autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, por meio do *Setor de Licitações e Contratos*, sediado na *Rua Bárbara Blumer*, nº 41 – Jardim Alvorada, Sumaré/SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da Resolução nº 337/2021 e demais normais aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A sessão pública de julgamento das propostas será registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, conforme preceitua o §2º do art. 17 da Lei 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para fornecimento de **MATERIAIS DE ESCRITÓRIO** para atender as demandas da Câmara Municipal de Sumaré, conforme especificações que constam no Termo de Referência e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será realizada em **94 (noventa e quatro) itens**, conforme tabela (Quadro 1), constante do Termo de Referência - TR (Anexo I).*

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Para participar deste Edital os interessados deverão atender todas às exigências constantes deste Edital e credenciar-se junto ao Pregoeiro e equipe, devendo o interessado, ou seu representante, comprovar a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. **Não** poderão disputar esta licitação:

2.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.4.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.5. O impedimento de que trata o item 2.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.4.2 e 2.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8. O disposto nos itens 2.4.2 e 2.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.10. A vedação de que trata o item 2.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DO CREDENCIAMENTO, APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

3.2. No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, o licitante ou representante deverá comprovar que detém poderes para a formulação de propostas e para a prática dos atos relativos ao certame, apresentando ao Pregoeiro:

3.2.1. Por seu **representante legal**, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo, acompanhado da carteira de identidade.

3.2.2. Quando **procurador**: instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida no qual constem poderes específicos para este Pregão Presencial, e documento de identificação pessoal

do procurador e contrato social e alterações ou documento equivalente que comprove os poderes do outorgante.

3.2.3. Carta de credenciamento (Anexo III) dando ciência quanto a obrigatoriedade das declarações abaixo estarem no **Envelope 02 - Documentos para Habilitação**:

3.2.3.1. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

3.2.3.2. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.2.3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;

3.2.4. A proposta de preços em envelope lacrado, no qual deverão constar, na parte externa, a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres: **Envelope 01 - Proposta de Preços**;

3.2.5. Os documentos de habilitação em envelope lacrado, no qual deverão constar, na parte externa, a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres: **Envelope 02 - Documentos para Habilitação**.

3.3. A falsidade de qualquer declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.4. O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada licitante.

3.5. Caso o credenciado seja sócio ou dirigente da empresa licitante, é indispensável que se comprove, na ocasião, ser detentor de poderes que o habilitem a formular lances e praticar todos os atos inerentes ao certame, em nome do proponente.

3.6. ***Para todos os itens que compõem esta licitação, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.***

3.7. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.8. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.*

3.9. O licitante enquadrado na condição de microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123, de 2006, principalmente o do §2º do art. 44, deverá declarar ou comprovar tal condição, quando do seu credenciamento.

3.10. A ausência de credenciamento não excluirá o licitante do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recursos e a prática de todos os atos inerentes ao certame.

3.11. A Administração não se responsabilizará por envelopes que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste Edital.

3.12. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos, até a abertura da sessão pública.

3.13. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.14. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4. DO CREDENCIAMENTO, APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.3. No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, o licitante ou representante deverá comprovar que detém poderes para a formulação de propostas e para a prática dos atos relativos ao certame, apresentando ao Pregoeiro:

4.4. Por seu **representante legal**, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo, acompanhado da carteira de identidade.

4.5. Quando **procurador**: instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida no qual constem poderes específicos para este Pregão Presencial, e documento de identificação pessoal do procurador e contrato social e alterações ou documento equivalente que comprove os poderes do outorgante.

4.6. Carta de credenciamento (Anexo III) dando ciência quanto a obrigatoriedade das declarações abaixo estarem no **Envelope 02 - Documentos para Habilitação**:

4.7. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4.8. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.10. O fornecedor enquadrado como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;

4.11. A proposta de preços em envelope lacrado, no qual deverão constar, na parte externa, a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres: **Envelope 01 - Proposta de Preços**;

4.12. Os documentos de habilitação em envelope lacrado, no qual deverão constar, na parte externa, a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres: **Envelope 02 - Documentos para Habilitação**.

4.13. A falsidade de qualquer declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

- 4.14. O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada licitante.
- 4.15. Caso o credenciado seja sócio ou dirigente da empresa licitante, é indispensável que se comprove, na ocasião, ser detentor de poderes que o habilitem a formular lances e praticar todos os atos inerentes ao certame, em nome do proponente.
- 4.16. O licitante enquadrado na condição de microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123, de 2006, principalmente o do §2º do art. 44, deverá declarar ou comprovar tal condição, quando do seu credenciamento.
- 4.17. A ausência de credenciamento não excluirá o licitante do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recursos e a prática de todos os atos inerentes ao certame.
- 4.18. A Administração não se responsabilizará por envelopes que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste Edital.
- 4.19. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos, até a abertura da sessão pública.
- 4.20. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.21. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. A proposta de preços poderá ser elaborada conforme modelo (Anexo II) deste Edital, obedecidas às disposições do Termo de Referência (Anexo I) e entregue em envelope descrito como **Envelope 01 - Proposta de Preços**.
- 5.2. Na proposta de preços deverão constar os seguintes elementos:
 - 5.2.1. Razão social, CNPJ (que deverá ser o mesmo para a Nota Fiscal), endereço completo, número de telefone e email, bem como o nome do banco, número da conta e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos;
 - 5.2.2. *Valor unitário e valor total do item e valor global, conforme o caso;*
 - 5.2.3. Marca, se for o caso;
 - 5.2.4. *Fabricante, se for o caso.;*
 - 5.2.5. Data e assinatura do representante legal do licitante, com a identificação de seu nome abaixo da assinatura.
- 5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.4. O PREÇO proposto deverá ser o multiplicado pelos quantitativos estimados para a contratação.
- 5.5. Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o valor do preço unitário.
- 5.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

- 5.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.10. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.11.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.11.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.11.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.
- 5.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 5.13. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.
- 5.14. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, será realizada sessão pública para credenciamento e recebimento da DECLARAÇÃO (anexo III) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e dos envelopes 1 e 2, devendo o interessado, ou seu representante, credenciar-se, conforme disposto neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso até a abertura da sessão pública.
- 6.3. Declarada aberta a sessão pública, não serão credenciados novos licitantes.
- 6.4. Em seguida, dar-se-á início a abertura dos envelopes de propostas de preço para classificação.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente na sessão pública, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado.*

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos ou até todos os licitantes declinarem de apresentar novos lances, sendo prorrogada pelo pregoeiro, e tratando-se de pregão online, automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, o pregoeiro dará andamento, e tratando-se de pregão online, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos ou até todos os licitantes declinarem de apresentar novos lances. Após esse prazo, o Pregoeiro encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.12.2. Os lances deverão ser apresentados imediatamente na sessão pública pelos licitantes, até não houver novos lances a serem ofertados.

- 6.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.13. Após o término dos lances estabelecidos nos subitens anteriores, o ordenar-se-á as propostas e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.2.2. empresas brasileiras;

6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

- 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).
- 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).
- 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.
- 7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.7.1. contiver vícios insanáveis;
 - 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
 - 7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante*.
 - 7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
 - 7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra ou **prova de conceito**, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados em sessão pública.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra/prova de conceito ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) ou **prova de conceito** apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

- 8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.
- 8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 8.8. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.10. A habilitação será verificada nos documentos do **ENVELOPE 02 - Documentos para Habilitação**.
- 8.10.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
- 8.11. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):
- 8.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.13. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro/comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 8.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados por escrito e protocolizado na CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ (endereço no preâmbulo).

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5. fraudar a licitação

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

10.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de **5%** (cinco por cento) do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de **20%** (vinte por cento) do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição

de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A IMPUGNAÇÃO e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*:

11.3.1. Encaminhados ao Pregoeiro, ou à Equipe de Apoio de Licitação, da CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ, por escrito, no endereço eletrônico compras@camarasumare.sp.gov.br conforme mencionado no preâmbulo.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Sumaré.
- 12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site oficial da **Câmara Municipal de Sumaré**: <https://www.camarasumare.sp.gov.br/Licitacao>
- 12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 12.11.1. Anexo I - Termo de Referência e ETP Apenso;
 - 12.11.2. Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;
 - 12.11.3. Anexo III – Modelo de Credenciamento;
 - 12.11.4. Anexo IV – Modelo de Declaração Conjunta;
 - 12.11.5. Anexo V – Modelo de Declaração De Reserva De Cargos Para Pessoa Com Deficiência;
 - 12.11.6. Anexo VI – Modelo De Declaração De Enquadramento (Somente ME, EPP ou Cooperativa);
 - 12.11.7. Anexo VII – Mapa de Risco;
 - 12.11.8. Anexo VIII – Minuta Contrato;

Sumaré, 08 de agosto de 2025.

Hélio Pereira da Silva

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, “A” E “I” DA LEI N. 14.133/2021).

1.1. Este Termo de Referência tem como objeto a contratação por meio de licitação na modalidade PREGÃO de empresa especializada para fornecimento de **MATERIAIS DE ESCRITÓRIO** para atender as demandas da Câmara Municipal de Sumaré, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.

1.1.1. A licitação será dividida em 94 (noventa e quatro) itens, conforme tabela 1.2 constante neste Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.2. Quadro I – Descrição e quantitativos dos itens:

ITEM	CATCMS	CAT.MAT.	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	AMOSTRAS
1	1.1.498	603266	AGENDA PERMANENTE , capa dura e preta lisa, formato retangular, tamanho aproximado de 15 cm x 20 cm, um dia útil por página, aproximadamente 190 folhas	UN	120	32,0667	3.848,00	NÃO
2	1.1.83	367063	ALFINETE DE 23 MM , com caixas contendo 50 unidades cada	CX	10	6,3633	63,63	NÃO
3	1.1.60	427366	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO com base de plástico reforçado, com feltro macio e resistente e refil substituível	UN	10	8,48	84,80	NÃO
4	1.1.157	468205	APONTADOR SIMPLES DE METAL para lápis comum	UN	600	2,4775	1.486,50	NÃO
5	1.1.500	8305	BLOCO DE NOTAS P/ RECADO AUTOADESIVO de boa qualidade (aderente) reposicionáveis, ideais para apontamentos rápidos, tipo Post-it ou superior, na cor amarela, aprox. 75 x 100 mm, 100 folhas , pacote com 1 unidades	PCT	480	6,5325	3.135,60	NÃO
6	1.1.499	8305	BLOCO DE NOTAS P/ RECADO AUTOADESIVO de boa qualidade (aderente) reposicionáveis, ideais para apontamentos rápidos, tipo Post-it ou superior, na cor amarela, aprox. 40 x 50 mm, 100 folhas , pacote com 4 unidades	PCT	480	5,6750	2.724,00	NÃO
7	1.1.456		BLOCO DE ANOTAÇÕES TIMBRADO 10 X 15CM (Bloco c/ 100 Folhas)	BLO	60	9,3667	562,00	NÃO

8	1.1.502	467376	BORRACHA NA COR BRANCA para apagar escrita a lápis/ grafite, de boa qualidade, medindo aproximadamente 43mm x 23mm x13mm, protegida por capa plástica ergonômica, removível, composição a base de materiais que não mancham o papel ao apagar a escrita	UN	600	2,2775	1.366,50	NÃO
9	1.1.168	196	CADERNO, 1/4, COSTURADO , medidas aproximadas de 140 x 200 mm, capa azul ou preta dura lisa (permite-se pequenas logomarcas e outras informações impressas na capa), aproximadamente 96 folhas brancas pautadas com margem, mínimo de 50g/m ² por folha interna	UN	120	7,6100	913,20	NÃO
10	1.1.167	196	CADERNO COM ESPIRAL , capa dura lisa azul ou preta (permite-se pequenas logomarcas e outras informações impressas na capa), grande, nas medidas aproximadas de 200 x 275mm, com aproximadamente 200 folhas brancas internas pautadas e com margem, mínimo de 50g/m ²	UN	120	26,35	3.162,00	NÃO
11	1.1.501	462543	CADERNO COM ESPIRAL , capa dura lisa azul ou preta (permite-se pequenas logomarcas e outras informações impressas na capa), pequeno, nas medidas aproximadas de 140 x 200 mm, com aproximadamente 96 folhas brancas internas pautadas e com margem, mínimo de 50g/m ²	UN	120	15,3333	1.840,00	NÃO
12	3.1.298	610792	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR (um par) USB 5V 6W RMS de potência e 20Hz – 16KHz de frequência de resposta, nas dimensões aproximadas de 10.7 x 8.5 x 8.6 cm, na cor preta, com conexão para entrada P2, cabo de cerca de 1,2m.	UN	30	46,9933	1.409,80	NÃO
13	1.1.79	346267	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS , mínimo de 4 operações básicas, porcentagem, visor com inclinação, memória operativa, dupla alimentação (solar e pilha), medidas aproximadas de 16 cm x 12 cm.	UN	60	44,5875	2.675,25	NÃO
14	1.1.91	462546	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL COM TAMPA PLÁSTICA conectada ao corpo por encaixe, ventilada, corpo hexagonal transparente (para visualização da tinta), que assegure o conforto na escrita, carga cheia, tinta de alta qualidade, que seca rapidamente	UN	2000			SIM

			evitando borrões na escrita, esfera de tungstênio que garante ótimo rendimento sem falhar, ponta de metal média entre 0,7 e 1 mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, em conformidade com padrão ISO, marca do fabricante impressa no corpo do material. Tampa com furo de segurança, respiro anti-asfixiante, haste para fixação em bolso, deve apresentar traço uniforme sem falhas, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.			1,1825	2.365,00	
15	1.1.340	432816	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA COM TAMPA PLÁSTICA conectada ao corpo por encaixe, ventilada, corpo hexagonal transparente (para visualização da tinta), que assegure o conforto na escrita, carga cheia, tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, esfera de tungstênio que garante ótimo rendimento sem falhar, ponta de metal média entre 0,7 e 1 mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, em conformidade com padrão ISO, marca do fabricante impressa no corpo do material. Tampa com furo de segurança, respiro anti-asfixiante, haste para fixação em bolso, deve apresentar traço uniforme sem falhas, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UN	2000	1,1825	2.365,00	SIM

16	1.1.341	411944	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA com tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, ventilada, corpo hexagonal transparente (para visualização da tinta), que assegure o conforto na escrita, carga cheia, tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, esfera de tungstênio que garante ótimo rendimento sem falhar, ponta de metal média entre 0,7 e 1 mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, em conformidade com padrão ISO, marca do fabricante impressa no corpo do material. Tampa com furo de segurança, respiro anti-asffixiante, haste para fixação em bolso, deve apresentar traço uniforme sem falhas, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UN	1500	1,1825	1.773,75	SIM
17	1.1.174	486374	CANETA MARCA-TEXTO DE BOA QUALIDADE , cor amarela, com ponta chanfrada, tinta fluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço aprox. 1mm para sublinhar e aprox. 4mm para destacar, tampa anti-asffixiante, corpo cilíndrico em material plástico, dimensões mínimas 120 mm (comprimento), marca do fabricante gravada no corpo do produto	UN	240	2,6625	639,00	SIM
18	1.1.558	486374	CANETA MARCA-TEXTO DE BOA QUALIDADE , cor verde, com ponta chanfrada, tinta fluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço aprox. 1mm para sublinhar e aprox. 4mm para destacar, tampa anti-asffixiante, corpo cilíndrico em material plástico, dimensões mínimas 120 mm (comprimento), marca do fabricante gravada no corpo do produto	UN	240	2,6625	639,00	SIM

19	1.1.559	486374	CANETA MARCA-TEXTO DE BOA QUALIDADE , cor AZUL, com ponta chanfrada, tinta fluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço aprox. 1mm para sublinhar e aprox. 4mm para destacar, tampa anti-asfixiante, corpo cilíndrico em material plástico, dimensões mínimas 120 mm (comprimento), marca do fabricante gravada no corpo do produto	UN	120	2,6625	319,50	SIM
20	1.1.560	486374	CANETA MARCA-TEXTO DE BOA QUALIDADE , cor ROSA, com ponta chanfrada, tinta fluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço aprox. 1mm para sublinhar e aprox. 4mm para destacar, tampa anti-asfixiante, corpo cilíndrico em material plástico, dimensões mínimas 120 mm (comprimento), marca do fabricante gravada no corpo do produto	UN	120	2,6625	319,50	SIM
21	1.1.370	423501	CANETA MARCADORA DE QUADRO BRANCO , na cor azul, com tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, corpo cilíndrico, que assegure o conforto na escrita, carga cheia e durável, de boa qualidade, apaga a seco, deve apresentar traço uniforme sem falhas. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.	UN	60	8,8000	528,00	SIM
22	1.1.371	410605	CANETA MARCADORA DE QUADRO BRANCO , na cor preta, com tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, corpo cilíndrico, que assegure o conforto na escrita, carga cheia e durável, de boa qualidade, apaga a seco, deve apresentar traço uniforme sem falhas. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.	UN	60	8,8000	528,00	SIM
23	1.1.372	410606	CANETA MARCADORA DE QUADRO BRANCO , na cor vermelha, com tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, corpo cilíndrico, que assegure o conforto na escrita, carga cheia e durável, de boa qualidade, apaga a seco, deve apresentar traço uniforme sem falhas. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.	UN	60	8,800	528,00	SIM

24	1.1.125	395399	CANETA MARCADORA PERMANENTE , com tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, corpo cilíndrico, carga cheia e durável, boa qualidade, cor azul ou preto, ideal para CD/DVD, papelão e madeira, tinta resistente à água, espessura do traço aprox. de 1,0 mm a 2,5 mm, deve apresentar traço uniforme sem falhas, nome do fabricante impresso na caneta	UN	240	5,400	1.296,00	SIM
25	1.1.552	486433	CAIXA DE ARQUIVO MORTO de Propileno/Polionda Ofício 250 x 130 x 350 mm.	UN	1.250	6,7150	8.393,75	NÃO
26	1.1.178	463460	CLIPS DE AÇO GALVANIZADO OU NIQUELADO PARA PAPÉIS , número 2/0, acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo entre 650 e 750 unidades. Constar na embalagem: Dados de identificação do fabricante	CX	150	13,7150	2.057,25	NÃO
27	1.1.177	458597	CLIPS DE AÇO GALVANIZADO OU NIQUELADO PARA PAPÉIS , número 8/0, acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo entre 170 e 250 unidades. Constar na embalagem: Dados de identificação do fabricante	CX	60	13,9650	837,90	NÃO
28	1.1.179	478198	COLA EM BASTÃO A BASE DE POLÍMEROS SINTÉTICOS em água, com boa adesividade, secagem lenta, lavável, atóxica, não ressecada e não podendo manchar onde aplicada, peso mínimo 20 gramas. Constar na embalagem: Rótulo com a identificação do fabricante	UN	240	6,4075	1.537,80	NÃO
29	1.1.180	478199	COLA BRANCA LÍQUIDA, PARA PAPEL , cortiça e material poroso, com bico aplicador roscado, atóxica, lavável, mínimo de 90 gramas e máximo de 140 gramas, prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data da entrega	UN	240	4,2175	1.012,20	NÃO

30	3.1.175	451820	CONJUNTO DE TECLADO E MOUSE SEM FIO (wireless). Teclado em português com layout ABNT2 e teclado numérico embutido, compatível com as plataformas de notebook e desktops. Receptor sem fio de 2,4Ghz e conexão USB. Alimentação a baterias ou pilhas, as quais devem acompanhar o produto. Mouse com 3 botões e função scroll	CJ	60	107,25	6.435,00	SIM
31	1.1.181	420598	CORRETIVO LÍQUIDO, BRANCO , frasco com aprox. 18 ml, aplicador próprio rosqueável no frasco, atóxico, com secagem rápida e alta eficiência, a base de água, inodoro, multiuso, para correção de qualquer tipo de escrita, marca do fabricante gravada no corpo do produto, prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega	UN	240	3,1225	749,40	NÃO
32	1.1.327		CORDÃO P/ CRACHÁ C/ PRESILHA , na cor azul. Tamanho: comprimento x largura 80 cm x 12 mm. Presilha Jacaré, Poliéster de alta qualidade.	UN	240	2,9333	703,99	NÃO
33	1.1.186	473193	ENVELOPE BRANCO LISO , sem timbre, s/rpc, medidas aprox. 11 x 16 cm, mínimo de 70 g/m ²	UN	5000	0,2725	1.362,50	NÃO
34	1.1.187	473704	ENVELOPE BRANCO LISO , sem timbre, s/rpc, medidas aprox. 11 x 23 cm, mínimo de 70 g/m ²	UN	5000	0,2833	1.416,50	NÃO
35	1.1.28	473520	ENVELOPE MEIO SACO PARDO , liso, sem timbre, medidas aprox. 17 x 25 cm, mínimo de 70 g/m ²	UN	5000	0,3775	1.887,50	NÃO
36	1.1.192	485372	ESTILETE COM CORPO INJETADO e estrutura interna de metal, com lâmina em aço de 18mm de largura, resistente e de bom corte, com botão para trava da lâmina	UN	300	11,7425	3.522,75	NÃO
37	1.1.360	17435	EXPOSITOR EM POLIESTIRENO (235X40X288CM) , expositor vertical para folha A4	UN	20	45,25	905,00	NÃO
38	1.1.343	429012	EXTRATOR DE GRAMPO, EM AÇO , ponta arredondada, espessura mínima de 1 mm	UN	300	3,41	1.023,00	NÃO
39	1.1.183	n/a	ELÁSTICO LATEX Nº 18 C/500 UNID. Com formulação de alta qualidade e excelente resistência.	UN	60	23,75	1.425,00	NÃO
40	1.1.184	19705	ENVELOPE BRANCO LISO , sem timbre, tamanho A4 (229 x 324 mm) 90 g/m ² de boa qualidade.	UN	10.000	0,6100	6.100,00	NÃO

41	1.1.390		ENVELOPE PRETO MODELO CONVITE 160 X 235MM	UN	1.200	1,2733	1.527,96	NÃO
42	1.1.185		ENVELOPE 240 X 340MM P/ FOLHA A4 PARDO	UN	15.000	0,5967	8.950,50	NÃO
43	1.1.400		ENVELOPE PADRONIZADO BRANCO ofício 114 x 229mm 4x0 cor 90g colorido	UN	5.000	0,7025	3.512,50	NÃO
44	1.1.556	453936	ETIQUETA RETANGULAR ADESIVA , Ink-Jet/Laser A4, A4267, Branca, 288.5X200mm, (1 etiqueta por folha, pacote com 100 folhas)	PCT	20	99,2125	1.984,25	NÃO
45	1.1.348	14982	EMBALAGEM DE ETIQUETAS AUTOADESIVAS Tamanho 101,6x25,4mm (20 etiquetas por folha).	UN	500	31,60	15.800,00	NÃO
46	1.1.510	483450	FITA ADESIVA LARGA, TIPO DUREX , com aprox. 48 mm de largura, transparente, para embalagens e uso geral, de boa qualidade, em rolo de aprox. 100 m	UN	300	11,5225	3.456,75	NÃO
47	1.1.511	481470	FITA CREPE, DE PAPEL CREPADO TRATADO COM ADESIVO , cor característica (bege), com aprox. 20 mm de largura, de boa qualidade, em rolo de aprox. 50 m	UN	300	6,8175	2.045,25	NÃO
48	1.1.377	394527	GRAMPEADOR DE MESA PARA GRAMPEAR APROX. 20 FOLHAS , de boa qualidade, capacidade mínima de 100 grampos, estrutura de metal e base de plástico, ambas pretas, compatível com grampos 26/6 e 24/6, com comprimento aprox. de 14 cm	UN	240	16,7625	4.023,00	SIM
49	1.1.53	323993	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 24/6 , de boa qualidade, caixa com 5000 unidades, acondicionado em caixa de papelão. O produto deverá ser fabricado com arame galvanizado e ter pontas cortantes. Constar na embalagem: Dados de identificação do fabricante	CX	300	7,4267	2.228,01	SIM
50	1.1.515	426184	HD EXTERNO PORTÁTIL , com capacidade de 1 TB e conexão USB 2.0 ou superior, acompanha cabo USB, compatível com sistema operacional Windows, 5.400 RPM ou superior, na cor preta	UN	12	579,9667	6.959,60	NÃO
51	1.1.80	428204	LÁPIS COM GRAFITE PRETO Nº 2 , corpo redondo ou sextavado, fabricado a partir de madeira de reflorestamento, apontado, de boa qualidade, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, comprimento aprox. de 18 cm, com marca do fabricante impressa. Cada caixa com 50 unidades	UN	1500	0,5425	813,75	SIM

52	1.1.519	608130	MARCADOR DE PÁGINAS PLÁSTICO AUTOADESIVO E REMOVÍVEL fosforescente neon, formato tipo setas, contendo 5 (cinco) cores em cada cartela, sendo 20 folhas de cada cor, totalizando em cada cartela 100 folhas de setas autoadesivas.	PCT	60	9,77	586,20	NÃO
53	3.1.316	462261	MOUSE COM FIO, PRETO , sensor óptico ou laser, USB, compatível com sistemas Windows e Linux, compatível com plataformas desktop e notebook, 3 (três) botões e função scroll, resistente, boa qualidade, comprimento mínimo do cabo de 1 metro	UN	120	15,77	1.892,40	SIM
54	1.1.520	451823	MOUSE PAD BÁSICO , de boa qualidade, preto, liso, com base aderente e superfície em tecido uniforme, formato retangular com dimensões aprox. de 18 x 22 cm	UN	120	8,8625	1.063,50	NÃO
55	1.1.30	266399	ORGANIZADOR DE MESA DE PLÁSTICO PRETO OU TRANSLÚCIDO , de boa qualidade, com no mínimo 3 (três) divisórias, com espaço apropriado para acomodar lápis e caneta, clips e borracha	UN	120	35,35	4.242,00	NÃO
56	1.1.521	461879	PAPEL TEXTURIZADO TIPO CASCA DE OVO , branco, fosco, gramatura de 180g/m ² , pacote com 50 folhas	PCT	300	21,5250	6.457,50	NÃO
57	1.1.381	486141	PAPEL CONTACT ADESIVO TRANSPARENTE , protegido no verso por papel siliconado, aplicável na maioria das superfícies, espessura de aprox. 0.08mm, rolo medindo 45cm x 25m	RL	2	124,21	248,42	NÃO
58	1.1.220	461821	PAPEL FOTOGRÁFICO TAMANHO A4 , de boa qualidade, branco, brilhante, liso, medidas de 210 x 297mm, gramatura de 150g/m ² , pacote com 50 folhas	PCT	500	36,0450	18.022,50	NÃO
59	1.1.153	461829	PAPEL SULFITE DE BOA QUALIDADE , tamanho A4, gramatura mínima de 75g/m ² , 210 x 297mm, cor branca, pacote com 500 folhas	PCT	2000	29,8725	59.745,00	SIM
60	1.1.396		PAPEL SULFITE DE BOA QUALIDADE , tamanho A3, gramatura mínima de 75g/m ² , 297 x 420 mm (Pacote c/ 500 Folhas)	UN	10	79,9867	799,87	NÃO
61	1.1.251	440468	PAPEL VERGÊ NA COR BRANCA NO TAMANHO A4 , com cada pacote contendo 50 folhas	PCT	300	21,3875	6.416,25	NÃO
62	1.1.159		PAPEL LEMBRETE (700 Folhas por Bloco)	BLO	30	18,9533	568,60	NÃO

63	1.1.534	610145	PAPELEIRA / PORTA PAPEL EM ACRÍLICO OU PLÁSTICO , de boa qualidade, translúcido, fumê ou preto, com 3 (três) andares (tripla), articulada, pode ser utilizada aberta ou fechada, com espessura mínima de 2 mm e hastes metálicas	UN	30	87,4233	2.622,70	NÃO
64	1.1.222		PAPELEIRA / PORTA PAPEL EM ACRÍLICO OU PLÁSTICO , de boa qualidade, translúcido, fumê ou preto, com 2 (dois) andares (tripla), articulada, pode ser utilizada aberta ou fechada, com espessura mínima de 2 mm e hastes metálicas	UN	20	65,0167	1.300,33	NÃO
65	1.1.225	613284	PASTA REGISTRADORA A-Z , com identificador no dorso, lombo largo, dorso de aprox. 7,5 cm, tamanho ofício, cor preta e lisa (permite-se pequenas logomarcas e outras informações impressas na capa), mecanismo padrão de 2 (dois) furos para armazenamento de papel, medidas aprox. de 29 x 8 x 35 cm	UN	120	21,1700	2.540,40	NÃO
66	1.1.435	483585	PASTA ABA PLÁSTICA, COM ELÁSTICO , resistente e durável, transparente ou azul, tamanho ofício, espessura (dorso) de 40 mm, medindo aprox. 34 x 25 cm polionda.	UN	50	6,8333	341,67	NÃO
67	1.1.528	483446	PASTA ABA PLÁSTICA, COM ELÁSTICO , resistente e durável, transparente ou azul, tamanho ofício, espessura (dorso) fino, medindo aprox. 34 x 25 cm	UN	500	4,5280	2.264,00	NÃO
68	1.1.226	422719	PASTA CATÁLOGO, CAPA DURA , preta, lisa, com visor de identificação, boa qualidade, 10 plásticos internos resistentes e duráveis com 4 furos padrões fixados por colchetes, medidas aprox. 25 x 33 cm	UN	60	11,9600	717,60	NÃO
69	1.1.228	435872	PASTA CATÁLOGO, CAPA DURA , preta, lisa, com visor de identificação, boa qualidade, 100 plásticos internos resistentes e duráveis com 4 furos padrões fixados por colchetes, medidas aprox. 25 x 33 cm	UN	120	29,44	3.532,80	NÃO
70	1.1.227		PASTA CATÁLOGO C/50 , preta, lisa, com visor de identificação, boa qualidade, 100 plásticos internos resistentes e duráveis com 4 furos padrões fixados por colchetes, medidas aprox. 25 x 33 cm	UN	50	18,8400	942,00	NÃO

71	1.1.524	609140	PASTA PLÁSTICA " L ", TAMANHO OFÍCIO , transparente, de boa qualidade, durável e resistente, não adere ao impresso, medidas aprox. 33 x 23 cm	UN	2000	1,0900	2.180,00	NÃO
72	1.1.527	483884	PASTA ABA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO , resistente e durável, transparente ou azul, tamanho ofício, espessura (dorso) de 40 mm, medindo aprox. 34 x 25 cm lisa.	UN	100	6,500	650,00	NÃO
73	1.1.233	n/a	PASTA ABA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO , resistente e durável, transparente ou azul, tamanho ofício, espessura (dorso) de 20 mm, medindo aprox. 34 x 25 cm	UN	120	5,0875	610,50	NÃO
74	1.1.234	444359	PASTA ABA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO , resistente e durável, transparente ou azul, tamanho ofício, espessura (dorso) de 30 mm, medindo aprox. 34 x 25 cm	UN	120	5,3500	642,00	NÃO
75	1.1.236	n/a	PASTA PLÁSTICA SANFONADA COM 12 (DOZE) DIVISÕES , com elástico, abas de Identificação, ideal para organização de documentos, resistente e durável, transparente ou azul, tamanho ofício, medindo aprox. 38 x 26 cm	UN	60	25,5375	1.532,25	NÃO
76	1.1.237	486144	PASTA SUSPensa DE PAPELÃO RESISTENTE OU PLÁSTICO , nas cores kraft ou pardo ou bege ou azul, boa qualidade, com haste metálica e visor de identificação, tamanho ofício nas medidas aprox. de 24 x 36 cm	UN	60	5,00	300,00	NÃO
77	3.1.241	408119	PEN DRIVE DE 32GB , USB 2.0 ou superior, boa qualidade, compatível com as plataformas de notebook e desktops, comprimento máximo inferior a 6 cm	UN	60	39,5000	2.370,00	SIM
78	1.1.240	346024	PERFURADOR DE PAPEL DE FERRO FUNDIDO (dois furos padrões), de boa qualidade, mínimo 60 folhas por vez, base plástica protetora com sistema de esvaziar, diâmetro de furo de 2,5mm e distância entre os furos de 80mm (padrão)	UN	2	133,0875	266,18	NÃO

79	1.1.82	486502	PERFURADOR DE PAPEL DE MESA (DOIS FUROS PADRÕES) , boa qualidade, mínimo de 20 folhas por vez, estrutura de metal, pintado, preto, resistente, base plástica protetora com sistema de esvaziar, diâmetro do furo de 2,5 mm e distância entre os furos de 80 mm (padrão)	UN	120	37,2500	4.470,00	NÃO
80	1.1.530	341044	PILHA AA, ALCALINA, 1,5V , capacidade nominal típica 1800 – 2,700 mAh, não recarregável, prazo de validade mínimo de 12 meses	UN	600	3,6375	2.182,50	NÃO
81	1.1.529	419860	PILHA AAA, ALCALINA, 1,5V , capacidade nominal típica 860 – 1,300 mAh, não recarregável, prazo de validade mínimo de 12 meses	UN	600	3,6875	2.212,50	NÃO
82	1.1.244	439975	PRANCHETA ACRÍLICA OU PLÁSTICA OU EM MDF , tamanho ofício, boa qualidade, com prendedor metálico, durável e resistente, medidas aprox. de 24 x 35 cm	UN	120	10,2175	1.226,10	NÃO
83	1.1.54	613392	QUADRO BRANCO CONFECCIONADO EM MDF 9MM , sobreposto de laminado melamínico, com moldura em alumínio anodizado fosco, fixação invisível em PS. Deve acompanhar kit para instalação nas dimensões aproximadas de 1,00m x 0,80m	UN	5	116,5650	582,83	NÃO
84	1.1.245	394469	RÉGUA DE 30 CM , com escala de precisão gravada no material, em acrílico, transparente, resistente, espessura mínima de 2 mm	UN	300	2,3125	693,75	NÃO
85	1.1.316	477978	ROLO DE ETIQUETA ADESIVA 80 X 40 MM para impressora zebra modelo GC420t	UN	50	21,8333	1.091,66	NÃO
86	1.1.385	486435	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 4 (QUATRO) FUROS para arquivo de documentos e uso em pastas, tamanho A4, gramatura mínima de 0,08 micras, medidas aproximadas de 24 x 32 cm, boa qualidade e resistente	UN	120	0,3867	46,40	SIM
87	1.1.557	n/a	SUPORTE PARA MONITOR , cor preto (black piano), Material MDF, Dimensões C x L x A: 26 x 12 x 39 cm.	PÇ	20	77,7733	1.555,47	NÃO.
88	1.1.392	12399	SUPORTE DE NOTEBOOK TABLET COMPUTADOR , LapTop Apoio Articulado Alumínio Dobrável Ergonômico, tamanho 24 x 4 x 2 cm; 195 g	UN	60	51,8500	3.111,00	NÃO

89	3.1.307	451820	TECLADO COM CONEXÃO USB , no padrão ABNT 2, com função “plug and play” e pelo menos 106 teclas	UN	60	38,1000	2.286,00	SIM	
90	1.1.533	477123	TESOURA MULTIUSO, EM AÇO INOX , cabo com revestimento plástico, anatômica, lâmina reta, tipo de fio liso, medida aprox. de 22 cm	UN	300	13,2400	3.972,00	NÃO	
91	1.1.286	336795	TINTA PARA CARIMBO DE COR PRETA de alta qualidade, com no mínimo 40ml por unidade	UN	30	10,4500	313,50	NÃO	
92	1.1.322	332179	TINTA PARA CARIMBO NUMERADOR na cor preta de alta qualidade, com no mínimo 15ml por unidade	UN	10	8,4425	84,42	NÃO	
93	12.1.161	31895	TRANSFORMADOR 220V PARA 127V OU BIVOLT , potência mínima de 5000VA, frequência de 60hz, tomadas de 3 pinos no padrão novo (NBR 14136:2012), resistente e de boa qualidade	UN	2	311,55	623,10	NÃO	
94	1.1.555	18065	PRANCHETA A4 CRISTAL 120 - Produzido em poliestireno Dimensões: 230x320mm, Pegador de aço.	UN	60	19,0250	1.141,50	NÃO	
TOTAL MÉDIO ESTIMADO							R\$ 273.690,56		

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como COMUNS, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 setembro de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do (a) assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5.1. Caracteriza-se como fornecimento contínuo, nos termos da legislação vigente, uma vez que trata-se de aquisição recorrente, indispensável ao funcionamento ininterrupto das atividades administrativas da Câmara Municipal de Sumaré.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

1.8. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

1.9. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'B' DA LEI N. 14.133/2021).

2.1. Encontra-se pormenorizado em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c').

3.1. Encontra-se pormenorizado em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21).

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos, indispensáveis para assegurar a qualidade, a conformidade e a regularidade do fornecimento:

4.1. Requisitos Técnicos:

4.1.1. Os materiais fornecidos deverão atender às especificações constantes no Termo de Referência, contemplando qualidade compatível com o uso institucional e, quando aplicável, atender às normas técnicas da ANVISA, INMETRO ou órgãos reguladores equivalentes;

4.1.2. Os materiais deverão estar dentro do prazo de validade e em perfeitas condições de uso no momento da entrega, com embalagem original e inviolada;

4.1.3. Será exigida a substituição imediata, sem ônus para a Administração, de produtos com defeitos, em desacordo com as especificações, vencidos ou danificados.

4.2. Requisitos Logísticos:

4.2.1. O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme demanda, em local, dias e horários definidos pela Câmara Municipal de Sumaré;

4.2.2. O prazo máximo de entrega, após o recebimento da requisição formal (Ordem de fornecimento), será de até 3 (três) dias úteis;

4.2.3. A entrega será acompanhada por servidor designado, que verificará a conformidade dos itens com as especificações e quantidades solicitadas.

4.3. Requisitos Administrativos:

4.3.1. A empresa contratada deverá estar regularmente constituída e em situação fiscal e trabalhista regular, nos termos da legislação vigente;

4.3.2. Deverá apresentar documentação comprobatória de capacidade técnica compatível com o objeto contratado, quando solicitado;

4.3.3. A nota fiscal deverá ser emitida de acordo com a legislação vigente, com descrição precisa dos itens fornecidos e entregue junto com os materiais;

4.3.4. O pagamento será efetuado somente após a verificação da conformidade dos produtos e da documentação fiscal.

4.4. Requisitos Contratuais:

4.4.1. A vigência contratual será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos do artigo 106 e 107 da Lei 14.133;

4.4.2. Estarão previstas cláusulas de penalidades em caso de descumprimento das condições contratuais, especialmente quanto ao prazo de entrega e à qualidade dos materiais;

4.4.3. A contratada se comprometerá a manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

4.5. Local de entrega

4.5.1. As entregas deverão ser realizadas no Almoxarifado da Câmara Municipal de Sumaré, localizado na Rua Bárbara Blumer nº 41, Prédio Anexo, durante o horário de expediente (das 9h às 16h), salvo disposição em contrário.

4.6. Substituição de itens

4.6.1. A contratada se obriga a substituir, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, quaisquer itens entregues com vício, defeito, prazo de validade vencido ou fora das especificações constantes no Termo de Referência, sem qualquer ônus adicional à Administração.

4.7. Garantias e penalidades

4.7.1. Em caso de atraso injustificado na entrega ou descumprimento das obrigações contratuais, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, como advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade.

4.8. Critérios de Aceitação dos Materiais

4.8.1. A aceitação dos materiais ocorrerá após a conferência por servidor designado, que avaliará:

- Quantidade entregue em relação à nota fiscal e à requisição;
- Conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência;
- Integridade da embalagem e validade do produto;
- Ausência de avarias, vazamentos ou contaminação.

4.8.2. Caso os itens estejam em desacordo com qualquer dos critérios acima, a Administração poderá recusar parcial ou totalmente a entrega, exigindo a substituição sem ônus adicional.

4.9. Subcontratação

4.9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.10. Garantia da contratação

4.10.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.10.2. Trata-se de aquisição de material pontual em que somente serão pagos o(s) fornecedor(es) que entregar(em) efetivamente e em conformidade com o solicitado.

Da exigência de amostra

4.11. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados na sessão pública, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.12. Serão exigidas amostras dos seguintes itens do **TÓPICO 1.2**: 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 30, 48, 49, 51, 53, 59, 77, 86, 89.

4.13. As amostras poderão ser entregues no Prédio Anexo da Câmara Municipal de Sumaré no endereço R. Bárbara Blumer nº 41, Jardim Alvorada, Sumaré - SP, em data e horário a ser designado pelo pregoeiro na sessão pública, em prazo não inferior a 05 (cinco) dias úteis do encerramento da fase de lances, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.14. É FACULTADA prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada por e-mail pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.16. Em caso de desacordo da amostra ofertada com o Termo de Referência, será a empresa desclassificada para tal item, chamando-se para análise o segundo colocado e, assim por diante, até que se atendam as especificações do Termo de Referência.

4.17. Estando as amostras em acordo com as especificações, dar-se-ão continuidade aos trâmites legais para conclusão do procedimento licitatório e formalização do Contrato.

4.18. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

- As embalagens deverão estar lacradas, com rótulo legível contendo informações obrigatórias, como: nome do produto, marca, composição, data de fabricação, validade, modo de uso e registro em órgão competente (se aplicável). Rótulos danificados, apagados ou ilegíveis poderão desclassificar o item.
- Os produtos deverão corresponder integralmente às especificações do Termo de Referência quanto a volume, peso, gramatura, fragrância (quando aplicável), composição química e desempenho esperado.
- Determinadas amostras poderão ser submetidas a teste prático de uso, conforme critérios definidos pela equipe técnica da Câmara Municipal de Sumaré. Será verificado, por exemplo, se o produto cumpre sua função de limpeza, resistência ou absorção.

4.18.1. Será recusado qualquer item que não atenda às especificações, esteja com defeito de fabricação, má apresentação ou fora do padrão estético mínimo esperado.

4.19. Os resultados das avaliações serão divulgados em sessão pública.

4.20. Se a(s) amostras apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostras(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.21. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.22. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.23. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 03 (três) dias, contados do (a) ordem de fornecimento.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Bárbara Blumer, 41 – Jardim Alvorada, Sumaré – SP, das 08 às 17 h.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é o que estabelece a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

- 5.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 5.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 5.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 5.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 5.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do contratado, aceita pelo Contratante.
- 5.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 5.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 5.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 5.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.7. Constituem atividades a serem exercidas pelo representante da Administração com atribuição de fiscal de contrato:

I – reportar ao gestor de contratos as ocorrências relativas à execução contratual que tiver conhecimento que podem prejudicar a execução dos serviços e obras ou a entrega de material;

II - recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato e em lei que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento, e encaminhá-los ao gestor de contratos;

III - manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza;

IV - propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;

V - exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída pela Presidência.

Gestor do Contrato

6.8. Constituem atividades a serem exercidas pelo gestor de contratos:

I - acompanhar as contratações a partir da lavratura do ajuste até sua implantação, em se tratando de prestação de serviços ou da entrega de material, no caso de fornecimento parcelado que culmine em instrumento contratual;

II - ter conhecimento da íntegra do contrato firmado, bem como de seu cronograma físico-financeiro, bem como controlar a utilização dos recursos orçamentários destinados ao amparo das despesas dele decorrentes;

III - fazer constar do processo administrativo correspondente as informações e os documentos necessários à formalização do contrato, inclusive quando o seu instrumento for substituído;

IV - executar as diligências e providenciar a tramitação necessária que precedem a assinatura dos contratos, termos aditivos e de apostilamento, termos de rescisão contratual, termos de recebimento contratual e afins pela autoridade competente para, ao final, promover a publicidade desses atos;

V - expedir a ordem de início, no caso de prestação de serviços;

VI - encaminhar cópia do contrato firmado, da proposta do contratado, do edital e dos demais documentos pertinentes ao fiscal do contrato, para subsidiar o exercício da respectiva fiscalização;

VII - verificar, com base na legislação vigente, a regularidade da documentação necessária à formalização do contrato, bem como mantê-la atualizada, nos termos da lei e do contrato;

VIII - verificar a existência de adequado acompanhamento à execução do ajuste;

IX - manter o controle de todos os prazos relacionados aos contratos e informar à autoridade competente a necessidade de prorrogação contratual ou de realização de nova contratação, conforme o caso;

X - manter o controle do prazo de vigência e da atualização do valor da garantia contratual, procedendo, em tempo hábil, ao encaminhamento necessário à sua substituição e/ou reforço ou prorrogação do prazo de sua vigência, quando for o caso;

XI - dar início aos procedimentos para a prorrogação dos contratos com a antecedência necessária, levando em conta as informações prestadas pela unidade demandante do serviço e pelo fiscal do contrato, os preços de mercado e demais elementos que auxiliem na identificação da proposta mais vantajosa para a Administração;

XII - verificar se a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, está de acordo com o disposto no contrato e em lei que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento; XIII - verificada a existência de qualquer infração contratual, constatada

pelo gestor ou unidade gestora, ou apontada pelo fiscal, relatar os fatos e iniciar o procedimento de proposta de aplicação de penalidade, nos termos previstos no instrumento contratual, bem como informar, com a devida justificativa técnica, às autoridades responsáveis, os fatos que ensejam a aplicação de sanções administrativas em face da inexecução parcial ou total do contrato, observada a legislação vigente;

XIV - apurar situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, ao tomar conhecimento dela por qualquer meio, independentemente de ação judicial, e adotar, garantido o contraditório e a ampla defesa, as providências previstas em lei e no contrato;

XV - executar as atividades inerentes à completa gestão do contrato firmado, inclusive no que se refere à manutenção das condições de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada, instruindo processo documental, onde deverão ser encartadas as certidões comprobatórias da referida regularidade, atualizando-as sempre que necessário;

XVI - emitir declarações, certidões e atestados de capacidade técnica em relação à execução dos serviços e aquisições contratados;

XVII - repassar as informações sobre vigência e necessidade de prorrogação do ajuste para a área responsável pelo Plano de Contratações Anual;

XVIII - verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços, das obras ou do material encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, atestando a respectiva nota fiscal ou fatura;

XIX - consultar a unidade demandante dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais providências;

XX – exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída pela Presidência.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na

proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02(dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo de pagamento

7.8. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da nota fiscal, e dos documentos necessários para liquidação da despesa, condicionado ainda ao recebimento definitivo do objeto.

7.9. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC-IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **PRESENCIAL**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

8.2. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

8.3. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

8.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

Forma de fornecimento

8.5. O fornecimento do objeto descrito neste Termo de Referência será realizado de forma contínua, conforme as ordens de fornecimento emitidas pela Câmara Municipal de Sumaré.

Exigências de habilitação

8.6. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.7. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.8. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.9. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.10. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.12. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.13. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.14. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.15. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#)

8.16. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.17. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.18. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.19. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.20. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.21. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.22. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual e/ ou Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.23. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.24. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual e/ou Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.25. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.26. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.27. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 273.690,56 (duzentos e setenta e três mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos), conforme valor médio apurado nas pesquisas e demonstrado no quadro 1.2.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, conforme segue anexo Processo Administrativo 234/2025.

10.2. Fichas Dotação: Ficha: 10 01.01.01.031.0005.2.009.339030.01.1100000.

Sumaré, 18 de julho de 2025.

Dr. DONIZETI RODRIGUES PINTO

Gestor de Planejamento Estratégico de
Administração e Gestão Pública

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) – FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

1. OBJETIVO

1.1. Contratar empresa(s) especializada(s) para fornecer MATERIAIS DE ESCRITÓRIO que são utilizados nos trabalhos diários da Câmara Municipal de Sumaré.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (ART.18, §1º, I)

2.1. A abertura de processo licitatório para aquisição dos materiais de escritório justifica-se pelo interesse público envolvido, tendo em vista a essencialidade desses insumos para o desempenho regular e eficiente das atividades desenvolvidas por todos os setores da Câmara Municipal de Sumaré. A provisão contínua e adequada desses materiais é fundamental para garantir a eficácia dos trabalhos administrativos, legislativos e operacionais desta Casa de Leis.

2.2. Trata-se de materiais de uso cotidiano e caráter transversal, que atendem simultaneamente aos diversos departamentos da Câmara, possibilitando a execução de atividades estruturantes, como a elaboração de documentos oficiais, atendimento ao público, organização de sessões plenárias, controle interno, entre outras funções institucionais. A indisponibilidade desses insumos comprometeria diretamente a qualidade dos serviços prestados, podendo resultar em atrasos, retrabalho e queda na produtividade institucional.

2.3. Foi elaborado o Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 234/2025, que evidenciou a necessidade de realização de estudo visando à análise da viabilidade técnica e econômica para a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de escritório. Tal medida é necessária para assegurar que as atividades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Sumaré continuem estabelecidas de forma regular, eficiente e ininterrupta.

2.4. A presente solicitação fundamenta-se também em levantamento prévio realizado junto às unidades administrativas, considerando os quantitativos atualmente disponíveis em estoque, bem como a média de consumo anual. Esse planejamento prévio evidencia o uso racional dos recursos públicos, conforme os princípios da economicidade e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021. A aquisição planejada, além disso, propicia melhores condições comerciais e evita compras emergenciais, que geralmente acarretam custos superiores e maior risco à efetividade da contratação.

2.5. Assim, a contratação pretendida é indispensável para assegurar a continuidade e a regularidade das atividades institucionais da Câmara Municipal de Sumaré, garantindo suporte material adequado aos servidores e parlamentares no desempenho de suas funções públicas, em consonância com o interesse público e os princípios que regem a Administração Pública.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1. Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): DIVISÃO ADMINISTRATIVA

3.2.1. Responsável pela Demanda: DR. DONIZETI RODRIGUES PINTO

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos, indispensáveis para assegurar a qualidade, a conformidade e a regularidade do fornecimento:

4.1. Requisitos Técnicos:

4.1.1. Os materiais fornecidos deverão atender às especificações constantes no Termo de Referência, contemplando qualidade compatível com o uso institucional e, quando aplicável, atender às normas técnicas da ANVISA, INMETRO ou órgãos reguladores equivalentes;

4.1.2. Os materiais deverão estar dentro do prazo de validade e em perfeitas condições de uso no momento da entrega, com embalagem original e inviolada;

4.1.3. Será exigida a substituição imediata, sem ônus para a Administração, de produtos com defeitos, em desacordo com as especificações, vencidos ou danificados.

4.2. Requisitos Logísticos:

4.2.1. O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme demanda, em local, dias e horários definidos pela Câmara Municipal de Sumaré;

4.2.2. O prazo máximo de entrega, após o recebimento da requisição formal (Ordem de fornecimento), será de até 3 (três) dias úteis;

4.2.3. A entrega será acompanhada por servidor designado, que verificará a conformidade dos itens com as especificações e quantidades solicitadas.

4.3. Requisitos Administrativos:

4.3.1. A empresa contratada deverá estar regularmente constituída e em situação fiscal e trabalhista regular, nos termos da legislação vigente;

4.3.2. Deverá apresentar documentação comprobatória de capacidade técnica compatível com o objeto contratado, quando solicitado;

4.3.3. A nota fiscal deverá ser emitida de acordo com a legislação vigente, com descrição precisa dos itens fornecidos e entregue junto com os materiais;

4.3.4. O pagamento será efetuado somente após a verificação da conformidade dos produtos e da documentação fiscal.

4.4. Requisitos Contratuais:

4.4.1. A vigência contratual será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos do artigo 106 e 107 da Lei 14.133;

4.4.2. Estarão previstas cláusulas de penalidades em caso de descumprimento das condições contratuais, especialmente quanto ao prazo de entrega e à qualidade dos materiais;

4.4.3. A contratada se comprometerá a manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

4.5. Local de entrega

4.5.1. As entregas deverão ser realizadas no Almoxarifado da Câmara Municipal de Sumaré, localizado na Rua Bárbara Blumer nº 41, Prédio Anexo, durante o horário de expediente (das 9h às 16h), salvo disposição em contrário.

4.6. Substituição de itens

4.6.1. A contratada se obriga a substituir, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, quaisquer itens entregues com vício, defeito, prazo de validade vencido ou fora das especificações constantes no Termo de Referência, sem qualquer ônus adicional à Administração.

4.7. Garantias e penalidades

4.7.1. Em caso de atraso injustificado na entrega ou descumprimento das obrigações contratuais, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, como advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade.

4.8. Forma de fornecimento

4.8.1. Considera-se que o objeto da presente contratação — material de escritório — caracteriza-se como fornecimento contínuo, nos termos da legislação vigente, uma vez que trata-se de aquisição recorrente, indispensável ao funcionamento ininterrupto das atividades administrativas da Câmara Municipal de Sumaré. A natureza da demanda exige a reposição constante de itens de consumo, o que justifica a necessidade de planejamento contratual que assegure a regularidade e a continuidade do fornecimento ao longo do exercício, evitando a interrupção de serviços essenciais decorrente da ausência de insumos básicos para o desempenho das funções institucionais.

4.9. Critérios de Aceitação dos Materiais

4.9.1. A aceitação dos materiais ocorrerá após a conferência por servidor designado, que avaliará:

- Quantidade entregue em relação à nota fiscal e à requisição;
- Conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência;
- Integridade da embalagem e validade do produto;
- Ausência de avarias, vazamentos ou contaminação.

4.9.2. Caso os itens estejam em desacordo com qualquer dos critérios acima, a Administração poderá recusar parcial ou totalmente a entrega, exigindo a substituição sem ônus adicional.

4.10. Subcontratação

4.10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.11. Garantia da contratação

4.11.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.11.2. Trata-se de aquisição de material pontual em que somente serão pagos o(s) fornecedor(es) que entregar(em) efetivamente e em conformidade com o solicitado.

4.11.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trintas) dias do recebimento da Nota Fiscal.

4.12. Das amostras

4.12.1. Justificativa: Considerando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha, faz-se necessária a exigência de apresentação prévia de amostras físicas de determinados itens, especialmente aqueles com variações sensíveis de qualidade, composição ou desempenho, tais como detergentes, desinfetantes, papel toalha, papel higiênico, copos descartáveis e sacos para lixo e demais itens especificados abaixo.

4.12.2. A exigência de amostras justifica-se, sobretudo, pela necessidade de assegurar que os produtos estejam em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, bem como com os padrões mínimos de qualidade, eficiência e durabilidade esperados. Muitos dos produtos demandados apresentam diferenças significativas entre marcas e fabricantes, mesmo quando atendem a descrições genéricas, o que inviabiliza sua aferição apenas por catálogos ou fichas técnicas.

4.12.3. A apresentação de amostras permite a avaliação física direta de características relevantes, como textura, fragrância, resistência, capacidade de absorção, espessura, tipo de material (plástico, papel, tecido, etc.), acabamento e apresentação da embalagem. Isso contribui para mitigar riscos relacionados ao fornecimento inadequado, ao uso ineficiente ou até mesmo à rejeição por parte dos usuários dos produtos, além de evitar desperdícios de recursos públicos.

4.12.4. A medida encontra respaldo legal no art. 41, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que permite à Administração Pública exigir dos licitantes a comprovação da exequibilidade da proposta, inclusive por meio de demonstração da qualidade técnica do objeto ofertado. Tal exigência se mostra ainda compatível com os princípios da razoabilidade, eficiência, economicidade e interesse público, que orientam as contratações públicas.

4.12.5. Ademais, a amostra aprovada servirá como modelo de referência para aferição dos lotes entregues durante a execução contratual, evitando controvérsias quanto ao cumprimento das

obrigações pactuadas e assegurando o recebimento de produtos que atendam adequadamente às finalidades de higiene, conservação e suporte institucional da Câmara Municipal de Sumaré.

4.13. Condições de entrega das amostras

4.13.1. A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão), dentro de 05 (cinco) dias úteis do encerramento da fase de lances, apresentar amostra para cada ITEM que foi declarada vencedora.

4.13.2. As amostras deverão estar identificadas com o número do Processo Licitatório, número do item e nome da empresa fornecedora da amostra.

4.2.2. Será necessária a entrega dos itens: 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 30, 48, 49, 51, 53, 59, 77, 86, 89.

4.13.4. Em caso de desacordo da amostra ofertada com o Termo de Referência, será a empresa desclassificada para tal item, chamando-se para análise o segundo colocado e, assim por diante, até que se atendam as especificações do Termo de Referência. Estando as amostras em acordo com as especificações, dar-se-ão continuidade aos trâmites legais para conclusão do procedimento licitatório e formalização do Contrato.

4.13.5. Para alguns saneantes e produtos de higiene, será adotado como critério de aceitação das propostas a Certificação do INMETRO, Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde.

4.13.6. Só serão aceitas propostas que atendam as descrições complementares contidas nos adendos presentes em alguns itens.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (ART. 18, SS1º, V DA LEI 14.133/21)

Para atender de forma eficiente à necessidade de fornecimento contínuo de **materiais de escritório**, a Câmara Municipal de Sumaré avaliou diferentes alternativas, considerando critérios como economicidade, logística de abastecimento, capacidade de gestão de estoque e viabilidade administrativa.

5.1. Solução 1: Aquisição integral com gestão interna

5.1.1. Uma das possibilidades analisadas foi a aquisição integral de todos os materiais de escritório em uma única etapa, com gestão de estoque e distribuição sob responsabilidade da própria Câmara. Embora essa solução permita maior controle interno sobre os insumos e possa favorecer negociações com preços mais atrativos em razão do volume, ela demanda estrutura física adequada para armazenamento, bem como equipe dedicada à organização, controle e reposição dos itens. Tal modelo envolve ainda riscos de perdas por deterioração, obsolescência ou uso inadequado, especialmente no caso de materiais com menor rotatividade, o que pode comprometer a economicidade da contratação.

5.2. Solução 2: Aquisição compartilhada com outros órgãos

5.2.1. Outra alternativa considerada foi a aquisição compartilhada com outros órgãos públicos municipais, visando à racionalização de custos e à centralização do gerenciamento logístico. No entanto, essa possibilidade revelou-se inviável no momento, diante da ausência de mecanismos formais de cooperação interinstitucional, da inexistência de sistemas administrativos integrados e da falta de estrutura logística compartilhada disponível. Além disso, a adoção desse modelo implicaria necessidade de alinhamento constante entre os entes envolvidos, o que poderia comprometer a autonomia administrativa da Câmara e prejudicar o atendimento tempestivo de suas demandas específicas.

5.3. Solução 3: Contratação de fornecimento sob demanda

5.3.1. Considerando as limitações das soluções anteriores, optou-se pela alternativa mais compatível com a realidade organizacional e operacional da Câmara Municipal de Sumaré: a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos materiais de escritório sob demanda, com entregas programadas ou fracionadas, conforme as necessidades identificadas ao longo da execução contratual. Essa abordagem permite a racionalização do uso dos recursos públicos, reduz a necessidade de manutenção de grandes estoques e evita o acúmulo de insumos desnecessários, garantindo o abastecimento contínuo a partir do consumo real.

5.3.2. Essa solução também assegura maior flexibilidade operacional, possibilitando o ajuste dinâmico das quantidades fornecidas ao longo do contrato, de acordo com as flutuações da demanda. Com isso, minimizam-se desperdícios, aumentam-se os níveis de controle e transparência sobre o uso dos recursos e fortalece-se o alinhamento com os princípios da Administração Pública, especialmente os da eficiência, economicidade e interesse público.

5.4. Pesquisas de Preço

5.4.1. A metodologia adotada para definição do preço de referência observou o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, seguindo os critérios definidos no mapa de preços constante dos autos do Processo Administrativo nº 234/2025. Esse documento foi elaborado pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Sumaré com base em pesquisa de mercado, incluindo cotações obtidas junto a fornecedores do ramo, valores de contratações públicas similares disponíveis em bases oficiais e, quando aplicável, consultas a painéis de preços de órgãos de controle.

5.4.2. Conforme documentação juntada aos autos, foram recebidas propostas de sete (07) fornecedores distintos, assegurando ao menos três (03) cotações válidas para cada item pesquisado, em consonância com as boas práticas recomendadas pelos órgãos de controle.

5.4.3. A pesquisa de preços na Base Nacional de Notas Fiscais Eletrônicas (BN-NFe) não pôde ser finalizada devido à indisponibilidade técnica do serviço durante o período de 14 de abril a 27 de junho de 2025.

5.4.4. Adicionalmente, foram realizadas consultas à plataforma da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (BEC/SP), disponível em: <https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/bec>.

5.4.5. As cotações foram obtidas junto a fornecedores especializados no fornecimento de materiais de escritório, com o objetivo de evitar distorções nos preços e garantir a representatividade dos valores praticados no mercado. Também foram consultadas bases públicas, como o Portal Banco de Preços, além de sites de domínio amplo, com os respectivos registros de data e hora de acesso.

5.4.6. Com foco na celeridade e na eficiência da fase de orçamentação, foi dada preferência ao contato com fornecedores previamente cadastrados junto à Câmara Municipal de Sumaré ou com histórico de fornecimento de bens similares no âmbito da Administração Pública local.

5.4.7. Os preços orçados refletem os valores praticados no mercado local e regional, não havendo indicativos de sobrepreço. Todos os orçamentos foram devidamente formalizados e arquivados nos autos do processo, conforme as exigências legais.

5.4.8. A consolidação dos dados e a definição do preço de referência foram realizadas com base no mapa de preços integrante do Processo Administrativo nº 234/2025, servindo como parâmetro objetivo para a instrução deste Estudo Técnico Preliminar e para a elaboração do Termo de Referência.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (LEI 14.133/21, ART. 18, §1º, VII)

6.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de materiais de escritório, conforme as necessidades operacionais e administrativas da Câmara Municipal de Sumaré. A empresa contratada será responsável por realizar as entregas de forma contínua e conforme a periodicidade, os quantitativos e as especificações técnicas que serão estabelecidos no Termo de Referência, não sendo exigido o fornecimento integral e imediato de todos os itens listados.

6.2. A adoção do modelo de fornecimento sob demanda tem por objetivo assegurar o abastecimento eficiente e regular dos materiais essenciais ao funcionamento institucional da Câmara Municipal de Sumaré, evitando o acúmulo excessivo de estoque, perdas por obsolescência e o uso ineficiente do espaço físico disponível. Dessa forma, serão mantidos em estoque apenas os itens de consumo imediato ou de alta rotatividade, permitindo uma gestão racional dos insumos.

6.3. A empresa contratada deverá garantir o cumprimento rigoroso dos prazos de entrega, a conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas, a padronização dos materiais fornecidos e a rastreabilidade de cada item. A reposição será realizada mediante solicitação formal da Câmara Municipal de Sumaré, dentro dos limites contratuais e de acordo com o cronograma previamente definido.

6.4. A solução adotada permite a contratação de uma ou mais empresas especializadas, conforme a dinâmica do processo licitatório e os critérios de adjudicação estabelecidos. Essa flexibilidade proporciona à Administração maior segurança quanto ao abastecimento contínuo dos materiais, assegura a competitividade entre fornecedores e amplia as possibilidades de obtenção de propostas vantajosas. Além disso, reduz-se a dependência de um único fornecedor, mitigando riscos operacionais decorrentes de eventuais atrasos ou falhas contratuais, e preserva-se a eficiência administrativa por meio de um controle adequado das entregas e da execução contratual.

6.5. Em síntese, a solução ora proposta atende de forma eficaz e contínua às demandas por materiais de escritório necessários ao desenvolvimento das atividades legislativas, administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Sumaré, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores e parlamentares. A contratação está alinhada aos princípios da economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e vantajosidade da contratação, em estrita conformidade com a legislação vigente.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (ART. 18, §1º, VI DA LEI 14.133/21)

7.1. A definição dos quantitativos estimados considerou o histórico de consumo dos materiais de escritório nos exercícios anteriores, com base nos registros dos setores requisitantes e do Setor de Compras da Câmara Municipal de Sumaré. Foram analisadas as solicitações recorrentes, ordens de fornecimento emitidas e os padrões médios mensais de uso, com o objetivo de projetar uma estimativa realista, proporcional e compatível com as demandas institucionais.

7.2. A projeção levou em consideração a regularidade do consumo, a rotina administrativa da Casa Legislativa, o número de servidores e parlamentares em exercício, bem como o fluxo de atendimento ao público, buscando evitar tanto o superdimensionamento quanto o subdimensionamento dos itens, em atenção à boa gestão de recursos públicos.

7.3. O quantitativo estimado visa assegurar o fornecimento contínuo dos materiais de escritório indispensáveis ao desempenho das funções administrativas e legislativas, observando os princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade que regem as contratações públicas.

7.4. O detalhamento das quantidades estimadas, com seus respectivos valores unitários e totais, está apresentado no quadro estimativo, conforme cotação realizada pelo Setor de Compras, o qual integra os autos do Processo Administrativo nº 234/2025.

7.2.1. Quadro estimativo com valores, conforme estudo realizado pelo setor compras:

ITEM	CATCMS	CAT.MAT.	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	AMOSTRAS
1	1.1.498	603266	AGENDA PERMANENTE , capa dura e preta lisa, formato retangular, tamanho aproximado de 15 cm x 20 cm, um dia útil por página, aproximadamente 190 folhas	UN	120	32,0667	3.848,00	NÃO
2	1.1.83	367063	ALFINETE DE 23 MM , com caixas contendo 50 unidades cada	CX	10	6,3633	63,63	NÃO
3	1.1.60	427366	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO com base de plástico reforçado, com feltro macio e resistente e refil substituível	UN	10	8,48	84,80	NÃO
4	1.1.157	468205	APONTADOR SIMPLES DE METAL para lápis comum	UN	600	2,4775	1.486,50	NÃO
5	1.1.500	8305	BLOCO DE NOTAS P/ RECADO AUTOADESIVO de boa qualidade (aderente) reposicionáveis, ideais para apontamentos rápidos, tipo Post-it ou superior, na cor amarela, aprox. 75 x 100 mm, 100 folhas , pacote com 1 unidades	PCT	480	6,5325	3.135,60	NÃO
6	1.1.499	8305	BLOCO DE NOTAS P/ RECADO AUTOADESIVO de boa qualidade (aderente) reposicionáveis, ideais para apontamentos rápidos, tipo Post-it ou superior, na cor amarela, aprox. 40 x 50 mm, 100 folhas , pacote com 4 unidades	PCT	480	5,6750	2.724,00	NÃO
7	1.1.456		BLOCO DE ANOTAÇÕES TIMBRADO 10 X 15CM (Bloco c/ 100 Folhas)	BLO	60	9,3667	562,00	NÃO
8	1.1.502	467376	BORRACHA NA COR BRANCA para apagar escrita a lápis/ grafite, de boa qualidade, medindo aproximadamente 43mm x 23mm x 13mm, protegida por capa plástica ergonômica, removível, composição a base de materiais que não mancham o papel ao apagar a escrita	UN	600	2,2775	1.366,50	NÃO

9	1.1.168	196	CADERNO, 1/4, COSTURADO , medidas aproximadas de 140 x 200 mm, capa azul ou preta dura lisa (permite-se pequenas logomarcas e outras informações impressas na capa), aproximadamente 96 folhas brancas pautadas com margem, mínimo de 50g/m ² por folha interna	UN	120	7,6100	913,20	NÃO
10	1.1.167	196	CADERNO COM ESPIRAL , capa dura lisa azul ou preta (permite-se pequenas logomarcas e outras informações impressas na capa), grande, nas medidas aproximadas de 200 x 275mm, com aproximadamente 200 folhas brancas internas pautadas e com margem, mínimo de 50g/m ²	UN	120	26,35	3.162,00	NÃO
11	1.1.501	462543	CADERNO COM ESPIRAL , capa dura lisa azul ou preta (permite-se pequenas logomarcas e outras informações impressas na capa), pequeno, nas medidas aproximadas de 140 x 200 mm, com aproximadamente 96 folhas brancas internas pautadas e com margem, mínimo de 50g/m ²	UN	120	15,3333	1.840,00	NÃO
12	3.1.298	610792	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR (um par) USB 5V 6W RMS de potência e 20Hz – 16KHz de frequência de resposta, nas dimensões aproximadas de 10.7 x 8.5 x 8.6 cm, na cor preta, com conexão para entrada P2, cabo de cerca de 1,2m.	UN	30	46,9933	1.409,80	NÃO
13	1.1.79	346267	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS , mínimo de 4 operações básicas, porcentagem, visor com inclinação, memória operativa, dupla alimentação (solar e pilha), medidas aproximadas de 16 cm x 12 cm.	UN	60	44,5875	2.675,25	NÃO
14	1.1.91	462546	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL COM TAMPA PLÁSTICA conectada ao corpo por encaixe, ventilada, corpo hexagonal transparente (para visualização da tinta), que assegure o conforto na escrita, carga cheia, tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, esfera de tungstênio que garante ótimo rendimento sem falhar, ponta de metal média entre 0,7 e 1 mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, em conformidade com padrão ISO, marca do fabricante impressa no corpo do material. Tampa com furo de segurança, respiro anti-asfíxiante, haste para	UN	2000	1,1825	2.365,00	SIM

			fixação em bolso, deve apresentar traço uniforme sem falhas, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.					
15	1.1.340	432816	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA COM TAMPA PLÁSTICA conectada ao corpo por encaixe, ventilada, corpo hexagonal transparente (para visualização da tinta), que assegure o conforto na escrita, carga cheia, tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, esfera de tungstênio que garante ótimo rendimento sem falhar, ponta de metal média entre 0,7 e 1 mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, em conformidade com padrão ISO, marca do fabricante impressa no corpo do material. Tampa com furo de segurança, respiro anti-asfioxante, haste para fixação em bolso, deve apresentar traço uniforme sem falhas, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UN	2000	1,1825	2.365,00	SIM
16	1.1.341	411944	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA com tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, ventilada, corpo hexagonal transparente (para visualização da tinta), que assegure o conforto na escrita, carga cheia, tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, esfera de tungstênio que garante ótimo rendimento sem falhar, ponta de metal média entre 0,7 e 1 mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, em conformidade com padrão ISO, marca do fabricante impressa no corpo do material. Tampa com furo de segurança, respiro anti-asfioxante, haste para fixação em bolso, deve apresentar traço uniforme sem falhas, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo	UN	1500	1,1825	1.773,75	SIM

			período fixado no prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.					
17	1.1.174	486374	CANETA MARCA-TEXTO DE BOA QUALIDADE , cor amarela, com ponta chanfrada, tinta fluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço aprox. 1mm para sublinhar e aprox. 4mm para destacar, tampa anti-asfixiante, corpo cilíndrico em material plástico, dimensões mínimas 120 mm (comprimento), marca do fabricante gravada no corpo do produto	UN	240	2,6625	639,00	SIM
18	1.1.558	486374	CANETA MARCA-TEXTO DE BOA QUALIDADE , cor verde, com ponta chanfrada, tinta fluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço aprox. 1mm para sublinhar e aprox. 4mm para destacar, tampa anti-asfixiante, corpo cilíndrico em material plástico, dimensões mínimas 120 mm (comprimento), marca do fabricante gravada no corpo do produto	UN	240	2,6625	639,00	SIM
19	1.1.559	486374	CANETA MARCA-TEXTO DE BOA QUALIDADE , cor AZUL, com ponta chanfrada, tinta fluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço aprox. 1mm para sublinhar e aprox. 4mm para destacar, tampa anti-asfixiante, corpo cilíndrico em material plástico, dimensões mínimas 120 mm	UN	120	2,6625	319,50	SIM

			(comprimento), marca do fabricante gravada no corpo do produto					
20	1.1.560	486374	CANETA MARCA-TEXTO DE BOA QUALIDADE , cor ROSA, com ponta chanfrada, tinta fluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço aprox. 1mm para sublinhar e aprox. 4mm para destacar, tampa anti-asfixiante, corpo cilíndrico em material plástico, dimensões mínimas 120 mm (comprimento), marca do fabricante gravada no corpo do produto	UN	120	2,6625	319,50	SIM
21	1.1.370	423501	CANETA MARCADORA DE QUADRO BRANCO , na cor azul, com tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, corpo cilíndrico, que assegure o conforto na escrita, carga cheia e durável, de boa qualidade, apaga a seco, deve apresentar traço uniforme sem falhas. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.	UN	60	8,8000	528,00	SIM
22	1.1.371	410605	CANETA MARCADORA DE QUADRO BRANCO , na cor preta, com tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, corpo cilíndrico, que assegure o conforto na escrita, carga cheia e durável, de boa qualidade, apaga a seco, deve apresentar traço uniforme sem falhas. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.	UN	60	8,8000	528,00	SIM
23	1.1.372	410606	CANETA MARCADORA DE QUADRO BRANCO , na cor vermelha, com tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, corpo cilíndrico, que assegure o conforto na escrita, carga cheia e durável, de boa qualidade, apaga a seco, deve apresentar traço uniforme sem falhas. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.	UN	60	8,800	528,00	SIM
24	1.1.125	395399	CANETA MARCADORA PERMANENTE , com tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, corpo cilíndrico, carga cheia e durável, boa qualidade, cor azul ou preto, ideal para CD/DVD, papelão e madeira, tinta resistente à água, espessura do traço aprox. de	UN	240	5,400	1.296,00	SIM

			1,0 mm a 2,5 mm, deve apresentar traço uniforme sem falhas, nome do fabricante impresso na caneta					
25	1.1.552	486433	CAIXA DE ARQUIVO MORTO de Propileno/Polionda Ofício 250 x 130 x 350 mm.	UN	1.250	6,7150	8.393,75	NÃO
26	1.1.178	463460	CLIPS DE AÇO GALVANIZADO OU NIQUELADO PARA PAPÉIS , número 2/0, acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo entre 650 e 750 unidades. Constar na embalagem: Dados de identificação do fabricante	CX	150	13,7150	2.057,25	NÃO
27	1.1.177	458597	CLIPS DE AÇO GALVANIZADO OU NIQUELADO PARA PAPÉIS , número 8/0, acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo entre 170 e 250 unidades. Constar na embalagem: Dados de identificação do fabricante	CX	60	13,9650	837,90	NÃO
28	1.1.179	478198	COLA EM BASTÃO A BASE DE POLÍMEROS SINTÉTICOS em água, com boa adesividade, secagem lenta, lavável, atóxica, não ressecada e não podendo manchar onde aplicada, peso mínimo 20 gramas. Constar na embalagem: Rótulo com a identificação do fabricante	UN	240	6,4075	1.537,80	NÃO
29	1.1.180	478199	COLA BRANCA LÍQUIDA, PARA PAPEL , cortiça e material poroso, com bico aplicador roscado, atóxica, lavável, mínimo de 90 gramas e máximo de 140 gramas, prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data da entrega	UN	240	4,2175	1.012,20	NÃO

30	3.1.175	451820	CONJUNTO DE TECLADO E MOUSE SEM FIO (wireless). Teclado em português com layout ABNT2 e teclado numérico embutido, compatível com as plataformas de notebook e desktops. Receptor sem fio de 2,4Ghz e conexão USB. Alimentação a baterias ou pilhas, as quais devem acompanhar o produto. Mouse com 3 botões e função scroll	CJ	60	107,25	6.435,00	SIM
31	1.1.181	420598	CORRETIVO LÍQUIDO, BRANCO , frasco com aprox. 18 ml, aplicador próprio rosqueável no frasco, atóxico, com secagem rápida e alta eficiência, a base de água, inodoro, multiuso, para correção de qualquer tipo de escrita, marca do fabricante gravada no corpo do produto, prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega	UN	240	3,1225	749,40	NÃO
32	1.1.327		CORDÃO P/ CRACHÁ C/ PRESILHA , na cor azul. Tamanho: comprimento x largura 80 cm x 12 mm. Presilha Jacaré, Poliéster de alta qualidade.	UN	240	2,9333	703,99	NÃO
33	1.1.186	473193	ENVELOPE BRANCO LISO , sem timbre, s/rpc, medidas aprox. 11 x 16 cm, mínimo de 70 g/m ²	UN	5000	0,2725	1.362,50	NÃO
34	1.1.187	473704	ENVELOPE BRANCO LISO , sem timbre, s/rpc, medidas aprox. 11 x 23 cm, mínimo de 70 g/m ²	UN	5000	0,2833	1.416,50	NÃO
35	1.1.28	473520	ENVELOPE MEIO SACO PARDO , liso, sem timbre, medidas aprox. 17 x 25 cm, mínimo de 70 g/m ²	UN	5000	0,3775	1.887,50	NÃO
36	1.1.192	485372	ESTILETE COM CORPO INJETADO e estrutura interna de metal, com lâmina em aço de 18mm de largura, resistente e de bom corte, com botão para trava da lâmina	UN	300	11,7425	3.522,75	NÃO
37	1.1.360	17435	EXPOSITOR EM POLIESTIRENO (235X40X288CM) , expositor vertical para folha A4	UN	20	45,25	905,00	NÃO
38	1.1.343	429012	EXTRATOR DE GRAMPO, EM AÇO , ponta arredondada, espessura mínima de 1 mm	UN	300	3,41	1.023,00	NÃO
39	1.1.183	n/a	ELÁSTICO LATEX Nº 18 C/500 UNID. Com formulação de alta qualidade e excelente resistência.	UN	60	23,75	1.425,00	NÃO
40	1.1.184	19705	ENVELOPE BRANCO LISO , sem timbre, tamanho A4 (229 x 324 mm) 90 g/m ² de boa qualidade.	UN	10.000	0,6100	6.100,00	NÃO

41	1.1.390		ENVELOPE PRETO MODELO CONVITE 160 X 235MM	UN	1.200	1,2733	1.527,96	NÃO
42	1.1.185		ENVELOPE 240 X 340MM P/ FOLHA A4 PARDO	UN	15.000	0,5967	8.950,50	NÃO
43	1.1.400		ENVELOPE PADRONIZADO BRANCO ofício 114 x 229mm 4x0 cor 90g colorido	UN	5.000	0,7025	3.512,50	NÃO
44	1.1.556	453936	ETIQUETA RETANGULAR ADESIVA , Ink-Jet/Laser A4, A4267, Branca, 288.5X200mm, (1 etiqueta por folha, pacote com 100 folhas)	PCT	20	99,2125	1.984,25	NÃO
45	1.1.348	14982	EMBALAGEM DE ETIQUETAS AUTOADESIVAS Tamanho 101,6x25,4mm (20 etiquetas por folha).	UN	500	31,60	15.800,00	NÃO
46	1.1.510	483450	FITA ADESIVA LARGA, TIPO DUREX , com aprox. 48 mm de largura, transparente, para embalagens e uso geral, de boa qualidade, em rolo de aprox. 100 m	UN	300	11,5225	3.456,75	NÃO
47	1.1.511	481470	FITA CREPE, DE PAPEL CREPADO TRATADO COM ADESIVO , cor característica (bege), com aprox. 20 mm de largura, de boa qualidade, em rolo de aprox. 50 m	UN	300	6,8175	2.045,25	NÃO
48	1.1.377	394527	GRAMPEADOR DE MESA PARA GRAMPEAR APROX. 20 FOLHAS , de boa qualidade, capacidade mínima de 100 grampos, estrutura de metal e base de plástico, ambas pretas, compatível com grampos 26/6 e 24/6, com comprimento aprox. de 14 cm	UN	240	16,7625	4.023,00	SIM
49	1.1.53	323993	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 24/6 , de boa qualidade, caixa com 5000 unidades, acondicionado em caixa de papelão. O produto deverá ser fabricado com arame galvanizado e ter pontas cortantes. Constar na embalagem: Dados de identificação do fabricante	CX	300	7,4267	2.228,01	SIM
50	1.1.515	426184	HD EXTERNO PORTÁTIL , com capacidade de 1 TB e conexão USB 2.0 ou superior, acompanha cabo USB, compatível com sistema operacional Windows, 5.400 RPM ou superior, na cor preta	UN	12	579,9667	6.959,60	NÃO
51	1.1.80	428204	LÁPIS COM GRAFITE PRETO Nº 2 , corpo redondo ou sextavado, fabricado a partir de madeira de reflorestamento, apontado, de boa qualidade, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, comprimento aprox. de 18 cm, com marca do fabricante impressa. Cada caixa com 50 unidades	UN	1500	0,5425	813,75	SIM

52	1.1.519	608130	MARCADOR DE PÁGINAS PLÁSTICO AUTOADESIVO E REMOVÍVEL fosforescente neon, formato tipo setas, contendo 5 (cinco) cores em cada cartela, sendo 20 folhas de cada cor, totalizando em cada cartela 100 folhas de setas autoadesivas.	PCT	60	9,77	586,20	NÃO
53	3.1.316	462261	MOUSE COM FIO, PRETO , sensor óptico ou laser, USB, compatível com sistemas Windows e Linux, compatível com plataformas desktop e notebook, 3 (três) botões e função scroll, resistente, boa qualidade, comprimento mínimo do cabo de 1 metro	UN	120	15,77	1.892,40	SIM
54	1.1.520	451823	MOUSE PAD BÁSICO , de boa qualidade, preto, liso, com base aderente e superfície em tecido uniforme, formato retangular com dimensões aprox. de 18 x 22 cm	UN	120	8,8625	1.063,50	NÃO
55	1.1.30	266399	ORGANIZADOR DE MESA DE PLÁSTICO PRETO OU TRANSLÚCIDO , de boa qualidade, com no mínimo 3 (três) divisórias, com espaço apropriado para acomodar lápis e caneta, clips e borracha	UN	120	35,35	4.242,00	NÃO
56	1.1.521	461879	PAPEL TEXTURIZADO TIPO CASCA DE OVO , branco, fosco, gramatura de 180g/m2, pacote com 50 folhas	PCT	300	21,5250	6.457,50	NÃO
57	1.1.381	486141	PAPEL CONTACT ADESIVO TRANSPARENTE , protegido no verso por papel siliconado, aplicável na maioria das superfícies, espessura de aprox. 0.08mm, rolo medindo 45cm x 25m	RL	2	124,21	248,42	NÃO
58	1.1.220	461821	PAPEL FOTOGRÁFICO TAMANHO A4 , de boa qualidade, branco, brilhante, liso, medidas de 210 x 297mm, gramatura de 150g/m2, pacote com 50 folhas	PCT	500	36,0450	18.022,50	NÃO
59	1.1.153	461829	PAPEL SULFITE DE BOA QUALIDADE , tamanho A4, gramatura mínima de 75g/m2, 210 x 297mm, cor branca, pacote com 500 folhas	PCT	2000	29,8725	59.745,00	SIM
60	1.1.396		PAPEL SULFITE DE BOA QUALIDADE , tamanho A3, gramatura mínima de 75g/m2, 297 x 420 mm (Pacote c/ 500 Folhas)	UN	10	79,9867	799,87	NÃO
61	1.1.251	440468	PAPEL VERGÊ NA COR BRANCA NO TAMANHO A4 , com cada pacote contendo 50 folhas	PCT	300	21,3875	6.416,25	NÃO
62	1.1.159		PAPEL LEMBRETE (700 Folhas por Bloco)	BLO	30	18,9533	568,60	NÃO

63	1.1.534	610145	PAPELEIRA / PORTA PAPEL EM ACRÍLICO OU PLÁSTICO , de boa qualidade, translúcido, fumê ou preto, com 3 (três) andares (tripla), articulada, pode ser utilizada aberta ou fechada, com espessura mínima de 2 mm e hastes metálicas	UN	30	87,4233	2.622,70	NÃO
64	1.1.222		PAPELEIRA / PORTA PAPEL EM ACRÍLICO OU PLÁSTICO , de boa qualidade, translúcido, fumê ou preto, com 2 (dois) andares (tripla), articulada, pode ser utilizada aberta ou fechada, com espessura mínima de 2 mm e hastes metálicas	UN	20	65,0167	1.300,33	NÃO
65	1.1.225	613284	PASTA REGISTRADORA A-Z , com identificador no dorso, lombo largo, dorso de aprox. 7,5 cm, tamanho ofício, cor preta e lisa (permite-se pequenas logomarcas e outras informações impressas na capa), mecanismo padrão de 2 (dois) furos para armazenamento de papel, medidas aprox. de 29 x 8 x 35 cm	UN	120	21,1700	2.540,40	NÃO
66	1.1.435	483585	PASTA ABA PLÁSTICA, COM ELÁSTICO , resistente e durável, transparente ou azul, tamanho ofício, espessura (dorso) de 40 mm, medindo aprox. 34 x 25 cm polionda.	UN	50	6,8333	341,67	NÃO
67	1.1.528	483446	PASTA ABA PLÁSTICA, COM ELÁSTICO , resistente e durável, transparente ou azul, tamanho ofício, espessura (dorso) fino, medindo aprox. 34 x 25 cm	UN	500	4,5280	2.264,00	NÃO
68	1.1.226	422719	PASTA CATÁLOGO, CAPA DURA , preta, lisa, com visor de identificação, boa qualidade, 10 plásticos internos resistentes e duráveis com 4 furos padrões fixados por colchetes, medidas aprox. 25 x 33 cm	UN	60	11,9600	717,60	NÃO
69	1.1.228	435872	PASTA CATÁLOGO, CAPA DURA , preta, lisa, com visor de identificação, boa qualidade, 100 plásticos internos resistentes e duráveis com 4 furos padrões fixados por colchetes, medidas aprox. 25 x 33 cm	UN	120	29,44	3.532,80	NÃO
70	1.1.227		PASTA CATÁLOGO C/50 , preta, lisa, com visor de identificação, boa qualidade, 100 plásticos internos resistentes e duráveis com 4 furos padrões fixados por colchetes, medidas aprox. 25 x 33 cm	UN	50	18,8400	942,00	NÃO

71	1.1.524	609140	PASTA PLÁSTICA " L ", TAMANHO OFÍCIO , transparente, de boa qualidade, durável e resistente, não adere ao impresso, medidas aprox. 33 x 23 cm	UN	2000	1,0900	2.180,00	NÃO
72	1.1.527	483884	PASTA ABA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO , resistente e durável, transparente ou azul, tamanho ofício, espessura (dorso) de 40 mm, medindo aprox. 34 x 25 cm lisa.	UN	100	6,500	650,00	NÃO
73	1.1.233	n/a	PASTA ABA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO , resistente e durável, transparente ou azul, tamanho ofício, espessura (dorso) de 20 mm, medindo aprox. 34 x 25 cm	UN	120	5,0875	610,50	NÃO
74	1.1.234	444359	PASTA ABA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO , resistente e durável, transparente ou azul, tamanho ofício, espessura (dorso) de 30 mm, medindo aprox. 34 x 25 cm	UN	120	5,3500	642,00	NÃO
75	1.1.236	n/a	PASTA PLÁSTICA SANFONADA COM 12 (DOZE) DIVISÕES , com elástico, abas de Identificação, ideal para organização de documentos, resistente e durável, transparente ou azul, tamanho ofício, medindo aprox. 38 x 26 cm	UN	60	25,5375	1.532,25	NÃO
76	1.1.237	486144	PASTA SUSPensa DE PAPELÃO RESISTENTE OU PLÁSTICO , nas cores kraft ou pardo ou bege ou azul, boa qualidade, com haste metálica e visor de identificação, tamanho ofício nas medidas aprox. de 24 x 36 cm	UN	60	5,00	300,00	NÃO
77	3.1.241	408119	PEN DRIVE DE 32GB , USB 2.0 ou superior, boa qualidade, compatível com as plataformas de notebook e desktops, comprimento máximo inferior a 6 cm	UN	60	39,5000	2.370,00	SIM
78	1.1.240	346024	PERFURADOR DE PAPEL DE FERRO FUNDIDO (dois furos padrões), de boa qualidade, mínimo 60 folhas por vez, base plástica protetora com sistema de esvaziar, diâmetro de furo de 2,5mm e distância entre os furos de 80mm (padrão)	UN	2	133,0875	266,18	NÃO

79	1.1.82	486502	PERFURADOR DE PAPEL DE MESA (DOIS FUROS PADRÕES) , boa qualidade, mínimo de 20 folhas por vez, estrutura de metal, pintado, preto, resistente, base plástica protetora com sistema de esvaziar, diâmetro do furo de 2,5 mm e distância entre os furos de 80 mm (padrão)	UN	120	37,2500	4.470,00	NÃO
80	1.1.530	341044	PILHA AA, ALCALINA, 1,5V , capacidade nominal típica 1800 – 2,700 mAh, não recarregável, prazo de validade mínimo de 12 meses	UN	600	3,6375	2.182,50	NÃO
81	1.1.529	419860	PILHA AAA, ALCALINA, 1,5V , capacidade nominal típica 860 – 1,300 mAh, não recarregável, prazo de validade mínimo de 12 meses	UN	600	3,6875	2.212,50	NÃO
82	1.1.244	439975	PRANCHETA ACRÍLICA OU PLÁSTICA OU EM MDF , tamanho ofício, boa qualidade, com prendedor metálico, durável e resistente, medidas aprox. de 24 x 35 cm	UN	120	10,2175	1.226,10	NÃO
83	1.1.54	613392	QUADRO BRANCO CONFECCIONADO EM MDF 9MM , sobreposto de laminado melamínico, com moldura em alumínio anodizado fosco, fixação invisível em PS. Deve acompanhar kit para instalação nas dimensões aproximadas de 1,00m x 0,80m	UN	5	116,5650	582,83	NÃO
84	1.1.245	394469	RÉGUA DE 30 CM , com escala de precisão gravada no material, em acrílico, transparente, resistente, espessura mínima de 2 mm	UN	300	2,3125	693,75	NÃO
85	1.1.316	477978	ROLO DE ETIQUETA ADESIVA 80 X 40 MM para impressora zebra modelo GC420t	UN	50	21,8333	1.091,66	NÃO
86	1.1.385	486435	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 4 (QUATRO) FUROS para arquivo de documentos e uso em pastas, tamanho A4, gramatura mínima de 0,08 micras, medidas aproximadas de 24 x 32 cm, boa qualidade e resistente	UN	120	0,3867	46,40	SIM
87	1.1.557	n/a	SUPORTE PARA MONITOR , cor preto (black piano), Material MDF, Dimensões C x L x A: 26 x 12 x 39 cm.	PÇ	20	77,7733	1.555,47	NÃO.
88	1.1.392	12399	SUPORTE DE NOTEBOOK TABLET COMPUTADOR , LapTop Apoio Articulado Alumínio Dobrável Ergonômico, tamanho 24 x 4 x 2 cm; 195 g	UN	60	51,8500	3.111,00	NÃO

89	3.1.307	451820	TECLADO COM CONEXÃO USB, no padrão ABNT 2, com função "plug and play" e pelo menos 106 teclas	UN	60	38,1000	2.286,00	SIM	
90	1.1.533	477123	TESOURA MULTIUSO, EM AÇO INOX, cabo com revestimento plástico, anatômica, lâmina reta, tipo de fio liso, medida aprox. de 22 cm	UN	300	13,2400	3.972,00	NÃO	
91	1.1.286	336795	TINTA PARA CARIMBO DE COR PRETA de alta qualidade, com no mínimo 40ml por unidade	UN	30	10,4500	313,50	NÃO	
92	1.1.322	332179	TINTA PARA CARIMBO NUMERADOR na cor preta de alta qualidade, com no mínimo 15ml por unidade	UN	10	8,4425	84,42	NÃO	
93	12.1.161	31895	TRANSFORMADOR 220V PARA 127V OU BIVOLT, potência mínima de 5000VA, frequência de 60hz, tomadas de 3 pinos no padrão novo (NBR 14136:2012), resistente e de boa qualidade	UN	2	311,55	623,10	NÃO	
94	1.1.555	18065	PRANCHETA A4 CRISTAL 120 - Produzido em poliestireno Dimensões: 230x320mm, Pegador de aço.	UN	60	19,0250	1.141,50	NÃO	
TOTAL MÉDIO ESTIMADO							R\$ 273.690,56		

8. Estimativa do Valor Contratado (art.18, §1º, VI da lei 14.133/22)

8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 273.690,56 (duzentos e setenta e três mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos), conforme valor médio apurado nas pesquisas e demonstrado no quadro 7.2.1.

8.2. Modalidade: Pregão prevista no inciso I do art. 28 da Lei 14.133/21, face do estudo de preço apresentado pelo setor de compras, conforme item 8.1.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (LEI 14.133/2021 ART.18, §1º, VIII)

9.1. A contratação tem por objeto o fornecimento de diversos itens de consumo de uso rotineiro nos serviços administrativos da Câmara Municipal de Sumaré, tais como materiais de escritório, itens de papelaria, suprimentos para impressão, materiais de escrita e correlatos. Tais materiais apresentam ampla variedade de especificações, preços e aplicações práticas, o que justifica a adoção do parcelamento por item, conforme previsto no planejamento da licitação.

9.2. A licitação por item permite a seleção da proposta mais vantajosa para cada material individualmente, aumentando a competitividade do certame e proporcionando maior economia

para a Administração, uma vez que diferentes fornecedores especializados poderão disputar apenas os itens de seu portfólio.

9.3. A solução proposta está em conformidade com o art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, que determina que o parcelamento deve ser adotado sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso. A viabilidade técnica está demonstrada na possibilidade de gestão contratual por item, especialmente considerando que o fornecimento ocorrerá sob demanda e os materiais serão controlados internamente. A economicidade, por sua vez, será garantida pela concorrência item a item e pela eliminação de vinculações desnecessárias entre produtos de naturezas distintas.

9.4. A contratação parcelada também favorece a adequação orçamentária e o atendimento escalonado das necessidades administrativas, considerando que os materiais serão entregues conforme a demanda real de cada setor, respeitando os princípios da eficiência, economicidade e da responsabilidade fiscal (art. 40, V, "c").

9.5. Dessa forma, a licitação por item, além de atender à legislação vigente, se mostra a solução mais adequada, tanto sob o ponto de vista técnico quanto econômico, otimizando o uso dos recursos públicos e promovendo uma gestão mais eficaz do contrato de fornecimento contínuo de materiais de escritório.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (LEI 14.133/21, ART.18, §1º, XI)

10.1. Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, sendo a contratação gerenciada diretamente entre a Câmara e o fornecedor.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, conforme Nota de Reserva nº 34 – Ficha: 10: 01.01.01.031.0005.2.009.339030.01.1100000 – Elemento 30 – Material de Consumo – Subelemento 16: Material de Expediente consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Sumaré.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS (LEI 14.133/21, ART.18, §1º, IX)

12.1. O resultado pretendido é a contratação eficiente de empresa idônea para fornecimentos dos objetos explicitados no Termo de Referência ao menor preço, com qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Sumaré, de forma eficaz e eficiente. Além de resguardar a economicidade através de preços competitivos, decorrentes da disputa apurada no certame.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS (LEI 14.133/21 ART.18, §1º, X)

13.1. Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Administração será realizada Licitação através da modalidade Pregão, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. A licitação estando homologada e as atas assinadas poderá ser feita a contratação para aquisição dos itens licitados.

13.2. A Câmara Municipal de Sumaré dispõe de servidores capacitados para realizar a fiscalização do contrato, não sendo necessária providência específica. Além disso, não há necessidade de adequação das instalações atuais.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (LEI 14.133/21 ART.18, §1º, XII)

14.1. Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela presente contratação.

14.2. As empresas poderão comprovar (por outros meios de prova válidos e regulares admitidos pelo direito) que seus produtos atendem aos requisitos de sustentabilidade ambiental;

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (LEI 14.133/21, ART.18, §1º, XIII)

15.1. Os Estudos Técnicos Preliminares (ETP) demonstraram que a contratação da solução é tecnicamente viável e fundamentadamente necessária para atender às demandas operacionais da Câmara Municipal de Sumaré. Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida, a ser realizada por meio da modalidade Pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento do tipo menor preço por item, em conformidade com o objeto e as especificidades do fornecimento.

15.2. Justificativa da Viabilidade: A necessidade da contratação decorre do consumo regular dos materiais de limpeza, copa e cozinha, cujos estoques precisam ser adequadamente recompostos e planejados com base na média histórica de consumo e nas projeções futuras de demanda. O presente estudo avaliou cuidadosamente aspectos como a adequação técnica dos itens, a compatibilidade com as especificações da Administração, a disponibilidade no mercado, os custos médios praticados e os princípios da eficiência, legalidade e economicidade.

A viabilidade também se comprova pela existência de oferta ampla no mercado fornecedor, pela possibilidade de parcelamento por item e pela adoção de critérios de julgamento que asseguram a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, não há impedimentos técnicos, legais ou orçamentários que inviabilizem o prosseguimento da contratação no formato proposto.

Sumaré, 15 de julho de 2025.

16. RESPONSÁVEL

DR. DONIZETI RODRIGUES PINTO

Divisão Administrativa

GESTOR DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA

ANEXO II-
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de **Materiais de Escritório para a Câmara Municipal de Sumaré-SP.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	AMOSTRA
1	AGENDA PERMANENTE , capa dura e preta lisa, formato retangular, tamanho aproximado de 15 cm x 20 cm, um dia útil por página, aproximadamente 190 folhas	UN	120	XX,XX	XX,XX	NÃO
2	ALFINETE DE 23 MM , com caixas contendo 50 unidades cada	CX	10	XX,XX	XX,XX	NÃO
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO com base de plástico reforçado, com feltro macio e resistente e refil substituível	UN	10	XX,XX	XX,XX	NÃO
4	APONTADOR SIMPLES DE METAL para lápis comum	UN	600	XX,XX	XX,XX	NÃO
5	BLOCO DE NOTAS P/ RECADO AUTOADESIVO de boa qualidade (aderente) reposicionáveis, ideais para apontamentos rápidos, tipo Post-it ou superior, na cor amarela, aprox. 75 x 100 mm, 100 folhas , pacote com 1 unidades	PCT	480	XX,XX	XX,XX	NÃO
6	BLOCO DE NOTAS P/ RECADO AUTOADESIVO de boa qualidade (aderente) reposicionáveis, ideais para apontamentos rápidos, tipo Post-it ou superior, na cor amarela, aprox. 40 x 50 mm, 100 folhas , pacote com 4 unidades	PCT	480	XX,XX	XX,XX	NÃO
7	BLOCO DE ANOTAÇÕES TIMBRADO 10 X 15CM (Bloco c/ 100 Folhas)	BLO	60	XX,XX	XX,XX	NÃO
8	BORRACHA NA COR BRANCA para apagar escrita a lápis/grafite, de boa qualidade, medindo aproximadamente 43mm x 23mm x 13mm, protegida por capa plástica ergonômica, removível, composição a base de materiais que não manchem o papel ao apagar a escrita	UN	600	XX,XX	XX,XX	NÃO

9	CADERNO, 1/4, COSTURADO , medidas aproximadas de 140 x 200 mm, capa azul ou preta dura lisa (permite-se pequenas logomarcas e outras informações impressas na capa), aproximadamente 96 folhas brancas pautadas com margem, mínimo de 50g/m ² por folha interna	UN	120	XX,XX	XX,XX	NÃO
10	CADERNO COM ESPIRAL , capa dura lisa azul ou preta (permite-se pequenas logomarcas e outras informações impressas na capa), grande, nas medidas aproximadas de 200 x 275mm, com aproximadamente 200 folhas brancas internas pautadas e com margem, mínimo de 50g/m ²	UN	120	XX,XX	XX,XX	NÃO
11	CADERNO COM ESPIRAL , capa dura lisa azul ou preta (permite-se pequenas logomarcas e outras informações impressas na capa), pequeno, nas medidas aproximadas de 140 x 200 mm, com aproximadamente 96 folhas brancas internas pautadas e com margem, mínimo de 50g/m ²	UN	120	XX,XX	XX,XX	NÃO
12	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR (um par) USB 5V 6W RMS de potência e 20Hz – 16KHz de frequência de resposta, nas dimensões aproximadas de 10.7 x 8.5 x 8.6 cm, na cor preta, com conexão para entrada P2, cabo de cerca de 1,2m.	UN	30	XX,XX	XX,XX	NÃO
13	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS , mínimo de 4 operações básicas, porcentagem, visor com inclinação, memória operativa, dupla alimentação (solar e pilha), medidas aproximadas de 16 cm x 12 cm.	UN	60	XX,XX	XX,XX	NÃO
14	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL COM TAMPA PLÁSTICA conectada ao corpo por encaixe, ventilada, corpo hexagonal transparente (para visualização da tinta), que assegure o conforto na escrita, carga cheia, tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, esfera de tungstênio que garante ótimo rendimento sem falhar, ponta de metal média entre 0,7 e 1 mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, em conformidade com padrão ISO, marca do fabricante impressa no corpo do material. Tampa com furo de segurança, respiro anti-asfixiante, haste para fixação em bolso, deve apresentar traço uniforme sem falhas, não podendo ainda possuir folga que permita retração da	UN	2000	XX,XX	XX,XX	SIM

	ponta da caneta durante a escrita. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.					
15	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA COM TAMPA PLÁSTICA conectada ao corpo por encaixe, ventilada, corpo hexagonal transparente (para visualização da tinta), que assegure o conforto na escrita, carga cheia, tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, esfera de tungstênio que garante ótimo rendimento sem falhar, ponta de metal média entre 0,7 e 1 mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, em conformidade com padrão ISO, marca do fabricante impressa no corpo do material. Tampa com furo de segurança, respiro anti-asfixiante, haste para fixação em bolso, deve apresentar traço uniforme sem falhas, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UN	2000	XX,XX	XX,XX	SIM
16	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA com tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, ventilada, corpo hexagonal transparente (para visualização da tinta), que assegure o conforto na escrita, carga cheia, tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, esfera de tungstênio que garante ótimo rendimento sem falhar, ponta de metal média entre 0,7 e 1 mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, em conformidade com padrão ISO, marca do fabricante impressa no corpo do material. Tampa com furo de segurança, respiro anti-asfixiante, haste para fixação em bolso, deve apresentar traço uniforme sem falhas, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UN	1500	XX,XX	XX,XX	SIM

17	CANETA MARCA-TEXTO DE BOA QUALIDADE , cor amarela, com ponta chanfrada, tinta fluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço aprox. 1mm para sublinhar e aprox. 4mm para destacar, tampa anti-asfixiante, corpo cilíndrico em material plástico, dimensões mínimas 120 mm (comprimento), marca do fabricante gravada no corpo do produto	UN	240	XX,XX	XX,XX	SIM
18	CANETA MARCA-TEXTO DE BOA QUALIDADE , cor verde, com ponta chanfrada, tinta fluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço aprox. 1mm para sublinhar e aprox. 4mm para destacar, tampa anti-asfixiante, corpo cilíndrico em material plástico, dimensões mínimas 120 mm (comprimento), marca do fabricante gravada no corpo do produto	UN	240	XX,XX	XX,XX	SIM
19	CANETA MARCA-TEXTO DE BOA QUALIDADE , cor AZUL, com ponta chanfrada, tinta fluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço aprox. 1mm para sublinhar e aprox. 4mm para destacar, tampa anti-asfixiante, corpo cilíndrico em material plástico, dimensões mínimas 120 mm (comprimento), marca do fabricante gravada no corpo do produto	UN	120	XX,XX	XX,XX	SIM
20	CANETA MARCA-TEXTO DE BOA QUALIDADE , cor ROSA, com ponta chanfrada, tinta fluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço aprox. 1mm para sublinhar e aprox. 4mm para destacar, tampa anti-asfixiante, corpo cilíndrico em material plástico, dimensões mínimas 120 mm (comprimento), marca do fabricante gravada no corpo do produto	UN	120	XX,XX	XX,XX	SIM
21	CANETA MARCADORA DE QUADRO BRANCO , na cor azul, com tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, corpo cilíndrico, que assegure o conforto na escrita, carga cheia e durável, de boa qualidade, apaga a seco, deve apresentar traço uniforme sem falhas. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.	UN	60	XX,XX	XX,XX	SIM

22	CANETA MARCADORA DE QUADRO BRANCO , na cor preta, com tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, corpo cilíndrico, que assegure o conforto na escrita, carga cheia e durável, de boa qualidade, apaga a seco, deve apresentar traço uniforme sem falhas. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.	UN	60	XX,XX	XX,XX	SIM
23	CANETA MARCADORA DE QUADRO BRANCO , na cor vermelha, com tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, corpo cilíndrico, que assegure o conforto na escrita, carga cheia e durável, de boa qualidade, apaga a seco, deve apresentar traço uniforme sem falhas. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.	UN	60	XX,XX	XX,XX	SIM
24	CANETA MARCADORA PERMANENTE , com tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, corpo cilíndrico, carga cheia e durável, boa qualidade, cor azul ou preto, ideal para CD/DVD, papelão e madeira, tinta resistente à água, espessura do traço aprox. de 1,0 mm a 2,5 mm, deve apresentar traço uniforme sem falhas, nome do fabricante impresso na caneta	UN	240	XX,XX	XX,XX	SIM
25	CAIXA DE ARQUIVO MORTO de Propileno/Polionda Ofício 250 x 130 x 350 mm.	UN	1.250	XX,XX	XX,XX	NÃO
26	CLIPS DE AÇO GALVANIZADO OU NIQUELADO PARA PAPÉIS , número 2/0, acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo entre 650 e 750 unidades. Constar na embalagem: Dados de identificação do fabricante	CX	150	XX,XX	XX,XX	NÃO
27	CLIPS DE AÇO GALVANIZADO OU NIQUELADO PARA PAPÉIS , número 8/0, acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo entre 170 e 250 unidades. Constar na embalagem: Dados de identificação do fabricante	CX	60	XX,XX	XX,XX	NÃO
28	COLA EM BASTÃO A BASE DE POLÍMEROS SINTÉTICOS em água, com boa adesividade, secagem lenta, lavável, atóxica, não ressecada e não podendo manchar onde aplicada, peso mínimo 20 gramas. Constar na embalagem: Rótulo com a identificação do fabricante	UN	240	XX,XX	XX,XX	NÃO

29	COLA BRANCA LÍQUIDA, PARA PAPEL , cortiça e material poroso, com bico aplicador roscado, atóxica, lavável, mínimo de 90 gramas e máximo de 140 gramas, prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data da entrega	UN	240	XX,XX	XX,XX	NÃO
30	CONJUNTO DE TECLADO E MOUSE SEM FIO (wireless) . Teclado em português com layout ABNT2 e teclado numérico embutido, compatível com as plataformas de notebook e desktops. Receptor sem fio de 2,4Ghz e conexão USB. Alimentação a baterias ou pilhas, as quais devem acompanhar o produto. Mouse com 3 botões e função scroll	CJ	60	XX,XX	XX,XX	SIM
31	CORRETIVO LÍQUIDO, BRANCO , frasco com aprox. 18 ml, aplicador próprio rosqueável no frasco, atóxico, com secagem rápida e alta eficiência, a base de água, inodoro, multiuso, para correção de qualquer tipo de escrita, marca do fabricante gravada no corpo do produto, prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega	UN	240	XX,XX	XX,XX	NÃO
32	CORDÃO P/ CRACHÁ C/ PRESILHA , na cor azul. Tamanho: comprimento x largura 80 cm x 12 mm. Presilha Jacaré, Poliéster de alta qualidade.	UN	240	XX,XX	XX,XX	NÃO
33	ENVELOPE BRANCO LISO , sem timbre, s/rpc, medidas aprox. 11 x 16 cm, mínimo de 70 g/m ²	UN	5000	XX,XX	XX,XX	NÃO
34	ENVELOPE BRANCO LISO , sem timbre, s/rpc, medidas aprox. 11 x 23 cm, mínimo de 70 g/m ²	UN	5000	XX,XX	XX,XX	NÃO
35	ENVELOPE MEIO SACO PARDO , liso, sem timbre, medidas aprox. 17 x 25 cm, mínimo de 70 g/m ²	UN	5000	XX,XX	XX,XX	NÃO
36	ESTILETE COM CORPO INJETADO e estrutura interna de metal, com lâmina em aço de 18mm de largura, resistente e de bom corte, com botão para trava da lâmina	UN	300	XX,XX	XX,XX	NÃO
37	EXPOSITOR EM POLIESTIRENO (235X40X288CM) , expositor vertical para folha A4	UN	20	XX,XX	XX,XX	NÃO

38	EXTRATOR DE GRAMPO, EM AÇO , ponta arredondada, espessura mínima de 1 mm	UN	300	XX,XX	XX,XX	NÃO
39	ELÁSTICO LATEX Nº 18 C/500 UNID. Com formulação de alta qualidade e excelente resistência.	UN	60	XX,XX	XX,XX	NÃO
40	ENVELOPE BRANCO LISO , sem timbre, tamanho A4 (229 x 324 mm) 90 g/m ² de boa qualidade.	UN	10.000	XX,XX	XX,XX	NÃO
41	ENVELOPE PRETO MODELO CONVITE 160 X 235MM	UN	1.200	XX,XX	XX,XX	NÃO
42	ENVELOPE 240 X 340MM P/ FOLHA A4 PARDO	UN	15.000	XX,XX	XX,XX	NÃO
43	ENVELOPE PADRONIZADO BRANCO ofício 114 x 229mm 4x0 cor 90g colorido	UN	5.000	XX,XX	XX,XX	NÃO
44	ETIQUETA RETANGULAR ADESIVA , Ink-Jet/Laser A4, A4267, Branca, 288.5X200mm, (1 etiqueta por folha, pacote com 100 folhas)	PCT	20	XX,XX	XX,XX	NÃO
45	EMBALAGEM DE ETIQUETAS AUTOADESIVAS Tamanho 101,6x25,4mm (20 etiquetas por folha).	UN	500	XX,XX	XX,XX	NÃO
46	FITA ADESIVA LARGA, TIPO DUREX , com aprox. 48 mm de largura, transparente, para embalagens e uso geral, de boa qualidade, em rolo de aprox. 100 m	UN	300	XX,XX	XX,XX	NÃO
47	FITA CREPE, DE PAPEL CREPADO TRATADO COM ADESIVO , cor característica (bege), com aprox. 20 mm de largura, de boa qualidade, em rolo de aprox. 50 m	UN	300	XX,XX	XX,XX	NÃO
48	GRAMPEADOR DE MESA PARA GRAMPEAR APROX. 20 FOLHAS , de boa qualidade, capacidade mínima de 100 grampos, estrutura de metal e base de plástico, ambas pretas, compatível com grampos 26/6 e 24/6, com comprimento aprox. de 14 cm	UN	240	XX,XX	XX,XX	SIM
49	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 24/6 , de boa qualidade, caixa com 5000 unidades, acondicionado em caixa de papelão. O produto deverá ser fabricado com arame galvanizado e ter pontas cortantes. Constar na embalagem: Dados de identificação do fabricante	CX	300	XX,XX	XX,XX	SIM
50	HD EXTERNO PORTÁTIL , com capacidade de 1 TB e conexão USB 2.0 ou superior, acompanha cabo USB, compatível com sistema operacional Windows, 5.400 RPM ou superior, na cor preta	UN	12	XX,XX	XX,XX	NÃO

51	LÁPIS COM GRAFITE PRETO Nº 2 , corpo redondo ou sextavado, fabricado a partir de madeira de reflorestamento, apontado, de boa qualidade, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, comprimento aprox. de 18 cm, com marca do fabricante impressa. Cada caixa com 50 unidades	UN	1500	XX,XX	XX,XX	SIM
52	MARCADOR DE PÁGINAS PLÁSTICO AUTOADESIVO E REMOVÍVEL fosforescente neon, formato tipo setas, contendo 5 (cinco) cores em cada cartela, sendo 20 folhas de cada cor, totalizando em cada cartela 100 folhas de setas autoadesivas.	PCT	60	XX,XX	XX,XX	NÃO
53	MOUSE COM FIO, PRETO , sensor óptico ou laser, USB, compatível com sistemas Windows e Linux, compatível com plataformas desktop e notebook, 3 (três) botões e função scroll, resistente, boa qualidade, comprimento mínimo do cabo de 1 metro	UN	120	XX,XX	XX,XX	SIM
54	MOUSE PAD BÁSICO , de boa qualidade, preto, liso, com base aderente e superfície em tecido uniforme, formato retangular com dimensões aprox. de 18 x 22 cm	UN	120	XX,XX	XX,XX	NÃO
55	ORGANIZADOR DE MESA DE PLÁSTICO PRETO OU TRANSLÚCIDO , de boa qualidade, com no mínimo 3 (três) divisórias, com espaço apropriado para acomodar lápis e caneta, clips e borracha	UN	120	XX,XX	XX,XX	NÃO
56	PAPEL TEXTURIZADO TIPO CASCA DE OVO , branco, fosco, gramatura de 180g/m ² , pacote com 50 folhas	PCT	300	XX,XX	XX,XX	NÃO
57	PAPEL CONTACT ADESIVO TRANSPARENTE , protegido no verso por papel siliconado, aplicável na maioria das superfícies, espessura de aprox. 0.08mm, rolo medindo 45cm x 25m	RL	2	XX,XX	XX,XX	NÃO
58	PAPEL FOTOGRÁFICO TAMANHO A4 , de boa qualidade, branco, brilhante, liso, medidas de 210 x 297mm, gramatura de 150g/m ² , pacote com 50 folhas	PCT	500	XX,XX	XX,XX	NÃO
59	PAPEL SULFITE DE BOA QUALIDADE , tamanho A4, gramatura mínima de 75g/m ² , 210 x 297mm, cor branca, pacote com 500 folhas	PCT	2000	XX,XX	XX,XX	SIM
60	PAPEL SULFITE DE BOA QUALIDADE , tamanho A3, gramatura mínima de 75g/m ² , 297 x 420 mm (Pacote c/ 500 Folhas)	UN	10	XX,XX	XX,XX	NÃO

61	PAPEL VERGÊ NA COR BRANCA NO TAMANHO A4 , com cada pacote contendo 50 folhas	PCT	300	XX,XX	XX,XX	NÃO
62	PAPEL LEMBRETE (700 Folhas por Bloco)	BLO	30	XX,XX	XX,XX	NÃO
63	PAPELEIRA / PORTA PAPEL EM ACRÍLICO OU PLÁSTICO , de boa qualidade, translúcido, fumê ou preto, com 3 (três) andares (tripla), articulada, pode ser utilizada aberta ou fechada, com espessura mínima de 2 mm e hastes metálicas	UN	30	XX,XX	XX,XX	NÃO
64	PAPELEIRA / PORTA PAPEL EM ACRÍLICO OU PLÁSTICO , de boa qualidade, translúcido, fumê ou preto, com 2 (dois) andares (tripla), articulada, pode ser utilizada aberta ou fechada, com espessura mínima de 2 mm e hastes metálicas	UN	20	XX,XX	XX,XX	NÃO
65	PASTA REGISTRADORA A-Z , com identificador no dorso, lombo largo, dorso de aprox. 7,5 cm, tamanho ofício, cor preta e lisa (permite-se pequenas logomarcas e outras informações impressas na capa), mecanismo padrão de 2 (dois) furos para armazenamento de papel, medidas aprox. de 29 x 8 x 35 cm	UN	120	XX,XX	XX,XX	NÃO
66	PASTA ABA PLÁSTICA, COM ELÁSTICO , resistente e durável, transparente ou azul, tamanho ofício, espessura (dorso) de 40 mm, medindo aprox. 34 x 25 cm polionda.	UN	50	XX,XX	XX,XX	NÃO
67	PASTA ABA PLÁSTICA, COM ELÁSTICO , resistente e durável, transparente ou azul, tamanho ofício, espessura (dorso) fino, medindo aprox. 34 x 25 cm	UN	500	XX,XX	XX,XX	NÃO
68	PASTA CATÁLOGO, CAPA DURA , preta, lisa, com visor de identificação, boa qualidade, 10 plásticos internos resistentes e duráveis com 4 furos padrões fixados por colchetes, medidas aprox. 25 x 33 cm	UN	60	XX,XX	XX,XX	NÃO
69	PASTA CATÁLOGO, CAPA DURA , preta, lisa, com visor de identificação, boa qualidade, 100 plásticos internos resistentes e duráveis com 4 furos padrões fixados por colchetes, medidas aprox. 25 x 33 cm	UN	120	XX,XX	XX,XX	NÃO
70	PASTA CATÁLOGO C/50 , preta, lisa, com visor de identificação, boa qualidade, 100 plásticos internos resistentes e duráveis com 4 furos padrões fixados por colchetes, medidas aprox. 25 x 33 cm	UN	50	XX,XX	XX,XX	NÃO

71	PASTA PLÁSTICA " L ", TAMANHO OFÍCIO , transparente, de boa qualidade, durável e resistente, não adere ao impresso, medidas aprox. 33 x 23 cm	UN	2000	XX,XX	XX,XX	NÃO
72	PASTA ABA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO , resistente e durável, transparente ou azul, tamanho ofício, espessura (dorso) de 40 mm, medindo aprox. 34 x 25 cm lisa.	UN	100	XX,XX	XX,XX	NÃO
73	PASTA ABA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO , resistente e durável, transparente ou azul, tamanho ofício, espessura (dorso) de 20 mm, medindo aprox. 34 x 25 cm	UN	120	XX,XX	XX,XX	NÃO
74	PASTA ABA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO , resistente e durável, transparente ou azul, tamanho ofício, espessura (dorso) de 30 mm, medindo aprox. 34 x 25 cm	UN	120	XX,XX	XX,XX	NÃO
75	PASTA PLÁSTICA SANFONADA COM 12 (DOZE) DIVISÕES , com elástico, abas de Identificação, ideal para organização de documentos, resistente e durável, transparente ou azul, tamanho ofício, medindo aprox. 38 x 26 cm	UN	60	XX,XX	XX,XX	NÃO
76	PASTA SUSPensa DE PAPELÃO RESISTENTE OU PLÁSTICO , nas cores kraft ou pardo ou bege ou azul, boa qualidade, com haste metálica e visor de identificação, tamanho ofício nas medidas aprox. de 24 x 36 cm	UN	60	XX,XX	XX,XX	NÃO
77	PEN DRIVE DE 32GB , USB 2.0 ou superior, boa qualidade, compatível com as plataformas de notebook e desktops, comprimento máximo inferior a 6 cm	UN	60	XX,XX	XX,XX	SIM
78	PERFURADOR DE PAPEL DE FERRO FUNDIDO (dois furos padrões), de boa qualidade, mínimo 60 folhas por vez, base plástica protetora com sistema de esvaziar, diâmetro de furo de 2,5mm e distância entre os furos de 80mm (padrão)	UN	2	XX,XX	XX,XX	NÃO
79	PERFURADOR DE PAPEL DE MESA (DOIS Furos PADRÕES) , boa qualidade, mínimo de 20 folhas por vez, estrutura de metal, pintado, preto, resistente, base plástica protetora com sistema de esvaziar, diâmetro do furo de 2,5 mm e distância entre os furos de 80 mm (padrão)	UN	120	XX,XX	XX,XX	NÃO
80	PILHA AA, ALCALINA, 1,5V , capacidade nominal típica 1800 – 2,700 mAh, não recarregável, prazo de validade mínimo de 12 meses	UN	600	XX,XX	XX,XX	NÃO

81	PILHA AAA, ALCALINA, 1,5V , capacidade nominal típica 860 – 1,300 mAh, não recarregável, prazo de validade mínimo de 12 meses	UN	600	XX,XX	XX,XX	NÃO
82	PRANCHETA ACRÍLICA OU PLÁSTICA OU EM MDF , tamanho escritório, boa qualidade, com prendedor metálico, durável e resistente, medidas aprox. de 24 x 35 cm	UN	120	XX,XX	XX,XX	NÃO
83	QUADRO BRANCO CONFECCIONADO EM MDF 9MM , sobreposto de laminado melamínico, com moldura em alumínio anodizado fosco, fixação invisível em PS. Deve acompanhar kit para instalação nas dimensões aproximadas de 1,00m x 0,80m	UN	5	XX,XX	XX,XX	NÃO
84	RÉGUA DE 30 CM , com escala de precisão gravada no material, em acrílico, transparente, resistente, espessura mínima de 2 mm	UN	300	XX,XX	XX,XX	NÃO
85	ROLO DE ETIQUETA ADESIVA 80 X 40 MM para impressora zebra modelo GC420t	UN	50	XX,XX	XX,XX	NÃO
86	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 4 (QUATRO) FUROS para arquivo de documentos e uso em pastas, tamanho A4, gramatura mínima de 0,08 micras, medidas aproximadas de 24 x 32 cm, boa qualidade e resistente	UN	120	XX,XX	XX,XX	SIM
87	SUPORTE PARA MONITOR , cor preto (black piano), Material MDF, Dimensões C x L x A: 26 x 12 x 39 cm.	PÇ	20	XX,XX	XX,XX	NÃO.
88	SUPORTE DE NOTEBOOK TABLET COMPUTADOR , LapTop Apoio Articulado Alumínio Dobrável Ergonômico, tamanho 24 x 4 x 2 cm; 195 g	UN	60	XX,XX	XX,XX	NÃO
89	TECLADO COM CONEXÃO USB , no padrão ABNT 2, com função “plug and play” e pelo menos 106 teclas	UN	60	XX,XX	XX,XX	SIM
90	TESOURA MULTIUSO, EM AÇO INOX , cabo com revestimento plástico, anatômica, lâmina reta, tipo de fio liso, medida aprox. de 22 cm	UN	300	XX,XX	XX,XX	NÃO
91	TINTA PARA CARIMBO DE COR PRETA de alta qualidade, com no mínimo 40ml por unidade	UN	30	XX,XX	XX,XX	NÃO
92	TINTA PARA CARIMBO NUMERADOR na cor preta de alta qualidade, com no mínimo 15ml por unidade	UN	10	XX,XX	XX,XX	NÃO

93	TRANSFORMADOR 220V PARA 127V OU BIVOLT, potência mínima de 5000VA, frequência de 60hz, tomadas de 3 pinos no padrão novo (NBR 14136:2012), resistente e de boa qualidade	UN	2	XX,XX	XX,XX	NÃO
94	PRANCHETA A4 CRISTAL 120 - Produzido em poliestireno Dimensões: 230x320mm, Pegador de aço.	UN	60	XX,XX	XX,XX	NÃO

Os valores (unitário e total) deverão ser apresentados, cotado em moeda corrente nacional, com até 2(duas) casas decimais após a vírgula, em algarismos, apurado à data prevista para a apresentação da mesma, conforme previsto no Edital.

Atenção: Nos valores acima apresentados deverão estar embutidos os custos com todas as despesas referentes à execução do objeto contratado, conforme especificações do Edital e seus anexos.

VALIDADE DA PROPOSTA: Será de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação nesta licitação.

INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Representante Legal (Nome Legível):

() Sócio () Procurador Profissão:

RG: CPF:

Nacionalidade: Estado Civil:

Endereço:

Telefone: E-mail:

Assinatura:

REPRESENTANTE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Representante:

Cargo:

RG/CPF:

Telefone: E-mail:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Agência:

Conta para depósito: Titular:

_____, ____ de ____ de ____.

Assinatura e carimbo do Representante Legal.

**ANEXO III –
MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Credenciamos o(a) Sr.(a) **XXXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade n.º **XXXXX** e CPF n.º **XXXXX**, a participar do Pregão instaurado pela CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ, sob o n.º **XXXXX**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da licitante **XXXXX**, CNPJ nº **XXXXX**, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

() Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, em conformidade com o inciso I do artigo 63, da Lei 14.133/2021;

() Declaramos que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição. (anexo IV)

() Declaramos que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal. (anexo IV)

() Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas na Lei nº 13.146, de 2015 e inciso XVII do art. 92 e art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021. (anexo V)

() Declaramos que (para o licitante organizado em cooperativa) cumprimos os requisitos estabelecidos do artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021;

() Declaramos que (para ME ou EPP ou sociedade cooperativa) cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021. (anexo VI)

XXXXX, **XXXXX** de **XXXXX** de **XXXXX**.

Assinatura e carimbo do Representante Legal

Nome completo: **XXXXX**

Identidade: **XXXXX** CPF: **XXXXX** Cargo: **XXXXX**

OBS:

a) A carta de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal do licitante com poderes estatutários e/ou contratuais para constituir mandatários;

b) Deverá ser apresentado junto ao presente instrumento o Ato Constitutivo, em original ou cópia autenticada por cartório, devendo ser acompanhado da carteira de identidade do credenciado.

c) Caso esteja previsto em seu Ato constitutivo ou estatuto ou contrato social, em vigor, mais de um representante legal com poderes estatutários e/ou contratuais para constituir mandatários, no verso desta Carta, este (s) deverá (ão) assinar (em) e apresentar identificação clara, conforme acima exigida, e através de processo mecânico.

d) As declarações e documentos exigidos na carta de credenciamento deverão ser colocados dentro do **Envelope 02 - Documentos para Habilitação**

e) A carta de credenciamento e os documentos exigidos na alínea “b” **NÃO** deverão ser colocados dentro de nenhum dos envelopes, devendo permanecer em sua parte **externa**;

f) Este formulário poderá ser utilizado ou substituído por cópia, deverá ser preenchido de forma legível, ou apresentado em papel timbrado da empresa com a transcrição exata do teor.

g) Deverá ser apresentada identidade original do credenciado no ato da entrega dos envelopes.

**ANEXO IV –
MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA**

A empresa **XXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº **XXXXX**, sediada na **XXXXX**, e-mail **XXXXX**, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do pregão supramencionado, **DECLARA** expressamente, sob as penalidadescabíveis, que:

- a) Detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra;
- b) Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99), em cumprimento ao estabelecido no inciso III do art. 62 da Lei 14.133/2021; _____
- c) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) Declara, ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o inciso II do art. 70 da Lei 14.133/2021.

XXXXX, **XXXXX** de **XXXXX** de **XXXXX**.

Assinatura e carimbo do Representante Legal

OBS.:

- **A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;**
- **Abaixo da assinatura do representante legal, deverá ter carimbo do CNPJ.**

**ANEXO V –
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

A Empresa **XXXXX**, inscrita no CNPJ **XXXXX**, sediada **XXXXX** declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas, que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto na Lei nº 13.146, de 2015 e inciso XVII do art. 92 e art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

, ____ de ____ de ____.

Assinatura e carimbo do Representante Legal

OBS.:

- A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;
- Abaixo da assinatura do representante legal, deverá ter carimbo do CNPJ.

**ANEXO VI –
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
(Somente para ME, EPP ou Cooperativa)**

A Empresa **XXXXX**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **XXXXXX**, sediada em **XXXXX**, por intermédio de seu representante legal, para fins da **Licitação nº XXXXXXXX** – modalidade Pregão, **DECLARA** expressamente, sob as penas da lei, que:

- Encontra-se enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, na forma da LC nº 123/2006 e Lei n.º 11.488, art. 34.
- Tem conhecimento dos arts. 42 e 49, da Lei Complementar nº 123/2006, estando cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao inciso II do art. 70 da Lei 14.133/2021.
- Não está incurso em nenhuma das vedações do art. 3º. § 4º da Lei Complementar nº 123/2006.
- Preenche todos os requisitos da Lei Complementar n.º 123/2006.

, _____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo do Representante Legal

Nome ou carimbo do Declarante: _____ Cargo ou carimbo do Declarante: _____ Nº _____ da
cédula de Identidade: _____ Telefone: _____ E-
mail: _____

OBS.:

- **A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;**
- **Abaixo da assinatura do representante legal, deverá ter carimbo do CNPJ.**

ANEXO VII - MAPA DE RISCOS

AD. 234/2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

FASE DE ANÁLISE		
(x) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor		
() Gestão do contrato		
RISCO 01		
Probabilidade:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média (<input type="checkbox"/>) Alta
Impacto:	(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input checked="" type="checkbox"/>) Média (<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id	DANO	
1.	Licitação Deserta ou pouca probabilidade de negociação de valores acima do T.R.	
Id	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Elaborar pesquisa de preços c/ orçamento que representam a realidade atual. Portanto, utilizar meios confiáveis como Comprasnet.	REQUERENTE
Id	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1.	Como o valor já está dentro da realidade do mercado, procederemos com Republicação do pregão.	REQUERENTE

RISCO 02		
Probabilidade:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média (<input type="checkbox"/>) Alta
Impacto:	(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média (<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id	DANO	
1.	Requisitos/Especificação da Contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes.	
Id	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Elaborar o T.R de forma clara e concisa e possibilitar a visita técnica para maior conhecimento acerca do Objeto pretendido. Aplicar o princípio da segregação de funções desenhando o fluxo da fase interna da contratação de forma que permita a tramitação do processo pelos setores da Divisão de Materiais e Controladoria Interna (Procuradoria), possibilitando a análise crítica do objeto por cada um dos setores envolvidos.	REQUERENTE
Id	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1.	Analisar T.R. a fim de identificar pontos que possam ser questionados, explicitados ou melhor especificados, e se for o caso encaminhar para alteração por parte do Requiritante.	REQUERENTE

RISCO 03		
Probabilidade:	(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input checked="" type="checkbox"/>) Média (<input type="checkbox"/>) Alta
Impacto:	(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média (<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id	DANO	
1.	Atraso na entrega dos materiais - Fornecedor não cumpre o prazo de entrega previsto em contrato.	
Id	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Verificação da capacidade técnica; exigência de cronograma de entrega e cláusula penal contratual.	REQUERENTE
Id	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1.	Aplicação de multa contratual e acionamento da ata subsequente ou contratação emergencial.	REQUERENTE

RISCO 04			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id	DANO		
1.	Fornecimento de material de baixa qualidade - Produtos entregues com especificações divergentes ou qualidade inferior.		
Id	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL	
	Exigência de amostras físicas; critérios técnicos rigorosos no TR; análise da amostra antes da homologação.	REQUERENTE	
Id	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL	
1.	Rejeição dos itens não conformes, substituição às custas do fornecedor, notificação e sanção administrativa.	REQUERENTE	

RISCO 05			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id	DANO		
1.	Estocagem inadequada - Deterioração de materiais por armazenamento impróprio.		
Id	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL	
	Estocar apenas o necessário; manter controle rigoroso e local apropriado.	REQUERENTE	
Id	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL	
1.	Descarte seguro de itens comprometidos e reposição mediante saldo contratual ou nova aquisição.	REQUERENTE	

RISCO 06			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Id	DANO		
1.	Falta de competitividade na licitação. Poucos fornecedores participam, resultando em preços elevados.		
Id	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL	
	Parcelamento por item, ampla divulgação, uso de Pregão Eletrônico	REQUERENTE	
Id	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL	
1.	Repetição do certame com revisão do TR e extensão da publicidade.	REQUERENTE	

RISCO 07			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Id	DANO		
1.	Superestimativa de consumo – Compra insuficiente frente à necessidade real.		
Id	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL	
	Margem técnica de segurança nas quantidades; análise crítica dos dados históricos.	REQUERENTE	
Id	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL	
1.	Aquisição complementar via novo procedimento ou aproveitamento de ata de registro de preços.	REQUERENTE	

RISCO 08			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Id	DANO		
1.	Impugnação ao edital – Inconsistência no TR ou exigências restritivas		
Id	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL	
	Revisão jurídica prévia do edital e observância às boas práticas normativas.	REQUERENTE	
Id	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL	
1.	Correção do edital, republicação do aviso e readequação dos prazos legais.	REQUERENTE	

RISCO 09			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id	DANO		
1.	Desistência do fornecedor durante a execução – Interrupção no fornecimento durante o contrato.		
Id	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL	
	Exigência de garantias contratuais e avaliação prévia do histórico do fornecedor.	REQUERENTE	
Id	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL	
1.	Rescisão contratual, convocação do segundo colocado ou novo procedimento emergencial.	REQUERENTE	

Sumaré, 16 de julho de 2025.

RESPONSÁVEL

DR. DONIZETI RODRIGUES PINTO
Gestor de Planejamento Estratégico de Administração e Gestão Pública

ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**, com sede na Travessa 1º Centenário, Nº 32 - Centro, na cidade de Sumaré/SP, inscrita sob CNPJ nº 01.739.541/0001-07, neste ato representada pelo seu Excelentíssimo Senhor Presidente Hélio Pereira da Silva, inscrito sob CPF 127.759.198-98, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo 234/2025** e em observância às disposições da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo de Contrato**, decorrente do **Pregão Presencial 05/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **Materiais de Escritório para a Câmara Municipal de Sumaré-SP**, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos que constam no Processo Administrativo.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	AMOSTRA
1	AGENDA PERMANENTE , capa dura e preta lisa, formato retangular, tamanho aproximado de 15 cm x 20 cm, um dia útil por página, aproximadamente 190 folhas	UN	120	XX,XX	XX,XX	NÃO
2	ALFINETE DE 23 MM , com caixas contendo 50 unidades cada	CX	10	XX,XX	XX,XX	NÃO
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO com base de plástico reforçado, com feltro macio e resistente e refil substituível	UN	10	XX,XX	XX,XX	NÃO
4	APONTADOR SIMPLES DE METAL para lápis comum	UN	600	XX,XX	XX,XX	NÃO
5	BLOCO DE NOTAS P/ RECADO AUTOADESIVO de boa qualidade (aderente) reposicionáveis, ideais para apontamentos rápidos, tipo Post-iT ou superior, na cor amarela, aprox. 75 x 100 mm, 100 folhas , pacote com 1 unidades	PCT	480	XX,XX	XX,XX	NÃO
6	BLOCO DE NOTAS P/ RECADO AUTOADESIVO de boa qualidade (aderente) reposicionáveis, ideais para apontamentos rápidos, tipo Post-iT ou superior, na cor amarela, aprox. 40 x 50 mm, 100 folhas , pacote com 4 unidades	PCT	480	XX,XX	XX,XX	NÃO

7	BLOCO DE ANOTAÇÕES TIMBRADO 10 X 15CM (Bloco c/ 100 Folhas)	BLO	60	XX,XX	XX,XX	NÃO
8	BORRACHA NA COR BRANCA para apagar escrita a lápis/ grafite, de boa qualidade, medindo aproximadamente 43mm x 23mm x13mm, protegida por capa plástica ergonômica, removível, composição a base de materiais que não manchem o papel ao apagar a escrita	UN	600	XX,XX	XX,XX	NÃO
9	CADERNO, 1/4, COSTURADO , medidas aproximadas de 140 x 200 mm, capa azul ou preta dura lisa (permite-se pequenas logomarcas e outras informações impressas na capa), aproximadamente 96 folhas brancas pautadas com margem, mínimo de 50g/m ² por folha interna	UN	120	XX,XX	XX,XX	NÃO
10	CADERNO COM ESPIRAL , capa dura lisa azul ou preta (permite-se pequenas logomarcas e outras informações impressas na capa), grande, nas medidas aproximadas de 200 x 275mm, com aproximadamente 200 folhas brancas internas pautadas e com margem, mínimo de 50g/m ²	UN	120	XX,XX	XX,XX	NÃO
11	CADERNO COM ESPIRAL , capa dura lisa azul ou preta (permite-se pequenas logomarcas e outras informações impressas na capa), pequeno, nas medidas aproximadas de 140 x 200 mm, com aproximadamente 96 folhas brancas internas pautadas e com margem, mínimo de 50g/m ²	UN	120	XX,XX	XX,XX	NÃO
12	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR (um par) USB 5V 6W RMS de potência e 20Hz – 16KHz de frequência de resposta, nas dimensões aproximadas de 10.7 x 8.5 x 8.6 cm, na cor preta, com conexão para entrada P2, cabo de cerca de 1,2m.	UN	30	XX,XX	XX,XX	NÃO
13	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS , mínimo de 4 operações básicas, porcentagem, visor com inclinação, memória operativa, dupla alimentação (solar e pilha), medidas aproximadas de 16 cm x 12 cm.	UN	60	XX,XX	XX,XX	NÃO
14	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL COM TAMPA PLÁSTICA conectada ao corpo por encaixe, ventilada,	UN	2000	XX,XX	XX,XX	SIM

	<p>corpo hexagonal transparente (para visualização da tinta), que assegure o conforto na escrita, carga cheia, tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, esfera de tungstênio que garante ótimo rendimento sem falhar, ponta de metal média entre 0,7 e 1 mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, em conformidade com padrão ISO, marca do fabricante impressa no corpo do material. Tampa com furo de segurança, respiro anti-asfíxiante, haste para fixação em bolso, deve apresentar traço uniforme sem falhas, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.</p>					
15	<p>CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA COM TAMPA PLÁSTICA conectada ao corpo por encaixe, ventilada, corpo hexagonal transparente (para visualização da tinta), que assegure o conforto na escrita, carga cheia, tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, esfera de tungstênio que garante ótimo rendimento sem falhar, ponta de metal média entre 0,7 e 1 mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, em conformidade com padrão ISO, marca do fabricante impressa no corpo do material. Tampa com furo de segurança, respiro anti-asfíxiante, haste para fixação em bolso, deve apresentar traço uniforme sem falhas, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.</p>	UN	2000	XX,XX	XX,XX	SIM

16	<p>CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA com tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, ventilada, corpo hexagonal transparente (para visualização da tinta), que assegure o conforto na escrita, carga cheia, tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, esfera de tungstênio que garante ótimo rendimento sem falhar, ponta de metal média entre 0,7 e 1 mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, em conformidade com padrão ISO, marca do fabricante impressa no corpo do material. Tampa com furo de segurança, respiro anti-asfiziante, haste para fixação em bolso, deve apresentar traço uniforme sem falhas, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.</p>	UN	1500	XX,XX	XX,XX	SIM
17	<p>CANETA MARCA-TEXTO DE BOA QUALIDADE, cor amarela, com ponta chanfrada, tinta fluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço aprox. 1mm para sublinhar e aprox. 4mm para destacar, tampa anti-asfiziante, corpo cilíndrico em material plástico, dimensões mínimas 120 mm (comprimento), marca do fabricante gravada no corpo do produto</p>	UN	240	XX,XX	XX,XX	SIM
18	<p>CANETA MARCA-TEXTO DE BOA QUALIDADE, cor verde, com ponta chanfrada, tinta fluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço aprox. 1mm para sublinhar e aprox. 4mm para destacar, tampa anti-asfiziante, corpo cilíndrico em material plástico, dimensões mínimas 120 mm (comprimento), marca do fabricante gravada no corpo do produto</p>	UN	240	XX,XX	XX,XX	SIM

19	CANETA MARCA-TEXTO DE BOA QUALIDADE , cor AZUL, com ponta chanfrada, tinta fluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço aprox. 1mm para sublinhar e aprox. 4mm para destacar, tampa anti-asfixiante, corpo cilíndrico em material plástico, dimensões mínimas 120 mm (comprimento), marca do fabricante gravada no corpo do produto	UN	120	XX,XX	XX,XX	SIM
20	CANETA MARCA-TEXTO DE BOA QUALIDADE , cor ROSA, com ponta chanfrada, tinta fluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço aprox. 1mm para sublinhar e aprox. 4mm para destacar, tampa anti-asfixiante, corpo cilíndrico em material plástico, dimensões mínimas 120 mm (comprimento), marca do fabricante gravada no corpo do produto	UN	120	XX,XX	XX,XX	SIM
21	CANETA MARCADORA DE QUADRO BRANCO , na cor azul, com tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, corpo cilíndrico, que assegure o conforto na escrita, carga cheia e durável, de boa qualidade, apaga a seco, deve apresentar traço uniforme sem falhas. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.	UN	60	XX,XX	XX,XX	SIM
22	CANETA MARCADORA DE QUADRO BRANCO , na cor preta, com tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, corpo cilíndrico, que assegure o conforto na escrita, carga cheia e durável, de boa qualidade, apaga a seco, deve apresentar traço uniforme sem falhas. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.	UN	60	XX,XX	XX,XX	SIM
23	CANETA MARCADORA DE QUADRO BRANCO , na cor vermelha, com tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, corpo cilíndrico, que assegure o conforto na escrita, carga cheia e durável, de boa qualidade, apaga a seco, deve apresentar traço uniforme sem falhas. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.	UN	60	XX,XX	XX,XX	SIM

24	CANETA MARCADORA PERMANENTE , com tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, corpo cilíndrico, carga cheia e durável, boa qualidade, cor azul ou preto, ideal para CD/DVD, papelão e madeira, tinta resistente à água, espessura do traço aprox. de 1,0 mm a 2,5 mm, deve apresentar traço uniforme sem falhas, nome do fabricante impresso na caneta	UN	240	XX,XX	XX,XX	SIM
25	CAIXA DE ARQUIVO MORTO de Propileno/Polionda Ofício 250 x 130 x 350 mm.	UN	1.250	XX,XX	XX,XX	NÃO
26	CLIPS DE AÇO GALVANIZADO OU NIQUELADO PARA PAPÉIS , número 2/0, acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo entre 650 e 750 unidades. Constar na embalagem: Dados de identificação do fabricante	CX	150	XX,XX	XX,XX	NÃO
27	CLIPS DE AÇO GALVANIZADO OU NIQUELADO PARA PAPÉIS , número 8/0, acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo entre 170 e 250 unidades. Constar na embalagem: Dados de identificação do fabricante	CX	60	XX,XX	XX,XX	NÃO
28	COLA EM BASTÃO A BASE DE POLÍMEROS SINTÉTICOS em água, com boa adesividade, secagem lenta, lavável, atóxica, não ressecada e não podendo manchar onde aplicada, peso mínimo 20 gramas. Constar na embalagem: Rótulo com a identificação do fabricante	UN	240	XX,XX	XX,XX	NÃO
29	COLA BRANCA LÍQUIDA, PARA PAPEL , cortiça e material poroso, com bico aplicador roscado, atóxica, lavável, mínimo de 90 gramas e máximo de 140 gramas, prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data da entrega	UN	240	XX,XX	XX,XX	NÃO

30	CONJUNTO DE TECLADO E MOUSE SEM FIO (wireless). Teclado em português com layout ABNT2 e teclado numérico embutido, compatível com as plataformas de notebook e desktops. Receptor sem fio de 2,4Ghz e conexão USB. Alimentação a baterias ou pilhas, as quais devem acompanhar o produto. Mouse com 3 botões e função scroll	CJ	60	XX,XX	XX,XX	SIM
31	CORRETIVO LÍQUIDO, BRANCO , frasco com aprox. 18 ml, aplicador próprio rosqueável no frasco, atóxico, com secagem rápida e alta eficiência, a base de água, inodoro, multiuso, para correção de qualquer tipo de escrita, marca do fabricante gravada no corpo do produto, prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega	UN	240	XX,XX	XX,XX	NÃO
32	CORDÃO P/ CRACHÁ C/ PRESILHA , na cor azul. Tamanho: comprimento x largura 80 cm x 12 mm. Presilha Jacaré, Poliéster de alta qualidade.	UN	240	XX,XX	XX,XX	NÃO
33	ENVELOPE BRANCO LISO , sem timbre, s/rpc, medidas aprox. 11 x 16 cm, mínimo de 70 g/m ²	UN	5000	XX,XX	XX,XX	NÃO
34	ENVELOPE BRANCO LISO , sem timbre, s/rpc, medidas aprox. 11 x 23 cm, mínimo de 70 g/m ²	UN	5000	XX,XX	XX,XX	NÃO
35	ENVELOPE MEIO SACO PARDO , liso, sem timbre, medidas aprox. 17 x 25 cm, mínimo de 70 g/m ²	UN	5000	XX,XX	XX,XX	NÃO
36	ESTILETE COM CORPO INJETADO e estrutura interna de metal, com lâmina em aço de 18mm de largura, resistente e de bom corte, com botão para trava da lâmina	UN	300	XX,XX	XX,XX	NÃO
37	EXPOSITOR EM POLIESTIRENO (235X40X288CM) , expositor vertical para folha A4	UN	20	XX,XX	XX,XX	NÃO
38	EXTRATOR DE GRAMPO, EM AÇO , ponta arredondada, espessura mínima de 1 mm	UN	300	XX,XX	XX,XX	NÃO
39	ELÁSTICO LATEX Nº 18 C/500 UNID. Com formulação de alta qualidade e excelente resistência.	UN	60	XX,XX	XX,XX	NÃO
40	ENVELOPE BRANCO LISO , sem timbre, tamanho A4 (229 x 324 mm) 90 g/m ² de boa qualidade.	UN	10.000	XX,XX	XX,XX	NÃO

41	ENVELOPE PRETO MODELO CONVITE 160 X 235MM	UN	1.200	XX,XX	XX,XX	NÃO
42	ENVELOPE 240 X 340MM P/ FOLHA A4 PARDO	UN	15.000	XX,XX	XX,XX	NÃO
43	ENVELOPE PADRONIZADO BRANCO ofício 114 x 229mm 4x0 cor 90g colorido	UN	5.000	XX,XX	XX,XX	NÃO
44	ETIQUETA RETANGULAR ADESIVA, Ink-Jet/Laser A4, A4267, Branca, 288.5X200mm, (1 etiqueta por folha, pacote com 100 folhas)	PCT	20	XX,XX	XX,XX	NÃO
45	EMBALAGEM DE ETIQUETAS AUTOADESIVAS Tamanho 101,6x25,4mm (20 etiquetas por folha).	UN	500	XX,XX	XX,XX	NÃO
46	FITA ADESIVA LARGA, TIPO DUREX, com aprox. 48 mm de largura, transparente, para embalagens e uso geral, de boa qualidade, em rolo de aprox. 100 m	UN	300	XX,XX	XX,XX	NÃO
47	FITA CREPE, DE PAPEL CREPADO TRATADO COM ADESIVO, cor característica (bege), com aprox. 20 mm de largura, de boa qualidade, em rolo de aprox. 50 m	UN	300	XX,XX	XX,XX	NÃO
48	GRAMPEADOR DE MESA PARA GRAMPEAR APROX. 20 FOLHAS, de boa qualidade, capacidade mínima de 100 grampos, estrutura de metal e base de plástico, ambas pretas, compatível com grampos 26/6 e 24/6, com comprimento aprox. de 14 cm	UN	240	XX,XX	XX,XX	SIM
49	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 24/6, de boa qualidade, caixa com 5000 unidades, acondicionado em caixa de papelão. O produto deverá ser fabricado com arame galvanizado e ter pontas cortantes. Constar na embalagem: Dados de identificação do fabricante	CX	300	XX,XX	XX,XX	SIM
50	HD EXTERNO PORTÁTIL, com capacidade de 1 TB e conexão USB 2.0 ou superior, acompanha cabo USB, compatível com sistema operacional Windows, 5.400 RPM ou superior, na cor preta	UN	12	XX,XX	XX,XX	NÃO
51	LÁPIS COM GRAFITE PRETO Nº 2, corpo redondo ou sextavado, fabricado a partir de madeira de reflorestamento, apontado, de boa qualidade, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, comprimento aprox. de 18 cm, com marca do fabricante impressa. Cada caixa com 50 unidades	UN	1500	XX,XX	XX,XX	SIM

52	MARCADOR DE PÁGINAS PLÁSTICO AUTOADESIVO E REMOVÍVEL fosforescente neon, formato tipo setas, contendo 5 (cinco) cores em cada cartela, sendo 20 folhas de cada cor, totalizando em cada cartela 100 folhas de setas autoadesivas.	PCT	60	XX,XX	XX,XX	NÃO
53	MOUSE COM FIO, PRETO , sensor óptico ou laser, USB, compatível com sistemas Windows e Linux, compatível com plataformas desktop e notebook, 3 (três) botões e função scroll, resistente, boa qualidade, comprimento mínimo do cabo de 1 metro	UN	120	XX,XX	XX,XX	SIM
54	MOUSE PAD BÁSICO , de boa qualidade, preto, liso, com base aderente e superfície em tecido uniforme, formato retangular com dimensões aprox. de 18 x 22 cm	UN	120	XX,XX	XX,XX	NÃO
55	ORGANIZADOR DE MESA DE PLÁSTICO PRETO OU TRANSLÚCIDO , de boa qualidade, com no mínimo 3 (três) divisórias, com espaço apropriado para acomodar lápis e caneta, clips e borracha	UN	120	XX,XX	XX,XX	NÃO
56	PAPEL TEXTURIZADO TIPO CASCA DE OVO , branco, fosco, gramatura de 180g/m ² , pacote com 50 folhas	PCT	300	XX,XX	XX,XX	NÃO
57	PAPEL CONTACT ADESIVO TRANSPARENTE , protegido no verso por papel siliconado, aplicável na maioria das superfícies, espessura de aprox. 0.08mm, rolo medindo 45cm x 25m	RL	2	XX,XX	XX,XX	NÃO
58	PAPEL FOTOGRÁFICO TAMANHO A4 , de boa qualidade, branco, brilhante, liso, medidas de 210 x 297mm, gramatura de 150g/m ² , pacote com 50 folhas	PCT	500	XX,XX	XX,XX	NÃO
59	PAPEL SULFITE DE BOA QUALIDADE , tamanho A4, gramatura mínima de 75g/m ² , 210 x 297mm, cor branca, pacote com 500 folhas	PCT	2000	XX,XX	XX,XX	SIM
60	PAPEL SULFITE DE BOA QUALIDADE , tamanho A3, gramatura mínima de 75g/m ² , 297 x 420 mm (Pacote c/ 500 Folhas)	UN	10	XX,XX	XX,XX	NÃO
61	PAPEL VERGÊ NA COR BRANCA NO TAMANHO A4 , com cada pacote contendo 50 folhas	PCT	300	XX,XX	XX,XX	NÃO
62	PAPEL LEMBRETE (700 Folhas por Bloco)	BLO	30	XX,XX	XX,XX	NÃO

63	PAPELEIRA / PORTA PAPEL EM ACRÍLICO OU PLÁSTICO , de boa qualidade, translúcido, fumê ou preto, com 3 (três) andares (tripla), articulada, pode ser utilizada aberta ou fechada, com espessura mínima de 2 mm e hastes metálicas	UN	30	XX,XX	XX,XX	NÃO
64	PAPELEIRA / PORTA PAPEL EM ACRÍLICO OU PLÁSTICO , de boa qualidade, translúcido, fumê ou preto, com 2 (dois) andares (tripla), articulada, pode ser utilizada aberta ou fechada, com espessura mínima de 2 mm e hastes metálicas	UN	20	XX,XX	XX,XX	NÃO
65	PASTA REGISTRADORA A-Z , com identificador no dorso, lombo largo, dorso de aprox. 7,5 cm, tamanho ofício, cor preta e lisa (permite-se pequenas logomarcas e outras informações impressas na capa), mecanismo padrão de 2 (dois) furos para armazenamento de papel, medidas aprox. de 29 x 8 x 35 cm	UN	120	XX,XX	XX,XX	NÃO
66	PASTA ABA PLÁSTICA, COM ELÁSTICO , resistente e durável, transparente ou azul, tamanho ofício, espessura (dorso) de 40 mm, medindo aprox. 34 x 25 cm polionda.	UN	50	XX,XX	XX,XX	NÃO
67	PASTA ABA PLÁSTICA, COM ELÁSTICO , resistente e durável, transparente ou azul, tamanho ofício, espessura (dorso) fino, medindo aprox. 34 x 25 cm	UN	500	XX,XX	XX,XX	NÃO
68	PASTA CATÁLOGO, CAPA DURA , preta, lisa, com visor de identificação, boa qualidade, 10 plásticos internos resistentes e duráveis com 4 furos padrões fixados por colchetes, medidas aprox. 25 x 33 cm	UN	60	XX,XX	XX,XX	NÃO
69	PASTA CATÁLOGO, CAPA DURA , preta, lisa, com visor de identificação, boa qualidade, 100 plásticos internos resistentes e duráveis com 4 furos padrões fixados por colchetes, medidas aprox. 25 x 33 cm	UN	120	XX,XX	XX,XX	NÃO
70	PASTA CATÁLOGO C/50 , preta, lisa, com visor de identificação, boa qualidade, 100 plásticos internos resistentes e duráveis com 4 furos padrões fixados por colchetes, medidas aprox. 25 x 33 cm	UN	50	XX,XX	XX,XX	NÃO

71	PASTA PLÁSTICA " L ", TAMANHO OFÍCIO, transparente, de boa qualidade, durável e resistente, não adere ao impresso, medidas aprox. 33 x 23 cm	UN	2000	XX,XX	XX,XX	NÃO
72	PASTA ABA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO, resistente e durável, transparente ou azul, tamanho ofício, espessura (dorso) de 40 mm, medindo aprox. 34 x 25 cm lisa.	UN	100	XX,XX	XX,XX	NÃO
73	PASTA ABA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO, resistente e durável, transparente ou azul, tamanho ofício, espessura (dorso) de 20 mm, medindo aprox. 34 x 25 cm	UN	120	XX,XX	XX,XX	NÃO
74	PASTA ABA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO, resistente e durável, transparente ou azul, tamanho ofício, espessura (dorso) de 30 mm, medindo aprox. 34 x 25 cm	UN	120	XX,XX	XX,XX	NÃO
75	PASTA PLÁSTICA SANFONADA COM 12 (DOZE) DIVISÕES, com elástico, abas de Identificação, ideal para organização de documentos, resistente e durável, transparente ou azul, tamanho ofício, medindo aprox. 38 x 26 cm	UN	60	XX,XX	XX,XX	NÃO
76	PASTA SUSPENSÁ DE PAPELÃO RESISTENTE OU PLÁSTICO, nas cores kraft ou pardo ou bege ou azul, boa qualidade, com haste metálica e visor de identificação, tamanho ofício nas medidas aprox. de 24 x 36 cm	UN	60	XX,XX	XX,XX	NÃO
77	PEN DRIVE DE 32GB, USB 2.0 ou superior, boa qualidade, compatível com as plataformas de notebook e desktops, comprimento máximo inferior a 6 cm	UN	60	XX,XX	XX,XX	SIM
78	PERFURADOR DE PAPEL DE FERRO FUNDIDO (dois furos padrões), de boa qualidade, mínimo 60 folhas por vez, base plástica protetora com sistema de esvaziar, diâmetro de furo de 2,5mm e distância entre os furos de 80mm (padrão)	UN	2	XX,XX	XX,XX	NÃO

79	PERFURADOR DE PAPEL DE MESA (DOIS FUROS PADRÕES) , boa qualidade, mínimo de 20 folhas por vez, estrutura de metal, pintado, preto, resistente, base plástica protetora com sistema de esvaziar, diâmetro do furo de 2,5 mm e distância entre os furos de 80 mm (padrão)	UN	120	XX,XX	XX,XX	NÃO
80	PILHA AA, ALCALINA, 1,5V , capacidade nominal típica 1800 – 2,700 mAh, não recarregável, prazo de validade mínimo de 12 meses	UN	600	XX,XX	XX,XX	NÃO
81	PILHA AAA, ALCALINA, 1,5V , capacidade nominal típica 860 – 1,300 mAh, não recarregável, prazo de validade mínimo de 12 meses	UN	600	XX,XX	XX,XX	NÃO
82	PRANCHETA ACRÍLICA OU PLÁSTICA OU EM MDF , tamanho escritório, boa qualidade, com prendedor metálico, durável e resistente, medidas aprox. de 24 x 35 cm	UN	120	XX,XX	XX,XX	NÃO
83	QUADRO BRANCO CONFECCIONADO EM MDF 9MM , sobreposto de laminado melamínico, com moldura em alumínio anodizado fosco, fixação invisível em PS. Deve acompanhar kit para instalação nas dimensões aproximadas de 1,00m x 0,80m	UN	5	XX,XX	XX,XX	NÃO
84	RÉGUA DE 30 CM , com escala de precisão gravada no material, em acrílico, transparente, resistente, espessura mínima de 2 mm	UN	300	XX,XX	XX,XX	NÃO
85	ROLO DE ETIQUETA ADESIVA 80 X 40 MM para impressora zebra modelo GC420t	UN	50	XX,XX	XX,XX	NÃO
86	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 4 (QUATRO) FUROS para arquivo de documentos e uso em pastas, tamanho A4, gramatura mínima de 0,08 micras, medidas aproximadas de 24 x 32 cm, boa qualidade e resistente	UN	120	XX,XX	XX,XX	SIM
87	SUPORTE PARA MONITOR , cor preto (black piano), Material MDF, Dimensões C x L x A: 26 x 12 x 39 cm.	PÇ	20	XX,XX	XX,XX	NÃO.
88	SUPORTE DE NOTEBOOK TABLET COMPUTADOR , LapTop Apoio Articulado Alumínio Dobrável Ergonômico, tamanho 24 x 4 x 2 cm; 195 g	UN	60	XX,XX	XX,XX	NÃO

89	TECLADO COM CONEXÃO USB , no padrão ABNT 2, com função “plug and play” e pelo menos 106 teclas	UN	60	XX,XX	XX,XX	SIM
90	TESOURA MULTIUSO, EM AÇO INOX , cabo com revestimento plástico, anatômica, lâmina reta, tipo de fio liso, medida aprox. de 22 cm	UN	300	XX,XX	XX,XX	NÃO
91	TINTA PARA CARIMBO DE COR PRETA de alta qualidade, com no mínimo 40ml por unidade	UN	30	XX,XX	XX,XX	NÃO
92	TINTA PARA CARIMBO NUMERADOR na cor preta de alta qualidade, com no mínimo 15ml por unidade	UN	10	XX,XX	XX,XX	NÃO
93	TRANSFORMADOR 220V PARA 127V OU BIVOLT , potência mínima de 5000VA, frequência de 60hz, tomadas de 3 pinos no padrão novo (NBR 14136:2012), resistente e de boa qualidade	UN	2	XX,XX	XX,XX	NÃO
94	PRANCHETA A4 CRISTAL 120 - Produzido em poliestireno Dimensões: 230x320mm, Pegador de aço.	UN	60	XX,XX	XX,XX	NÃO

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Demais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, sendo prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. *O valor total da contratação é de R\$ xx,xx (xxxxxxxxxx).*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **01/07/2025** (*um de julho de dois mil e vinte e cinco*).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

- 8.1. São obrigações do **Contratante**:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

- 9.1. São obrigações do(a) **Contratado(a)**:
- 9.2. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.3. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (quando for o caso);*
- 9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 9.5. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

- 9.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.12. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.14. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.15. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.19. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*
- 9.20. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*
- 9.21. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*
- 9.22. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*

9.23. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução..

10.2. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

d) **Multa:**

1. Moratória de **0,5%** (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. Compensatória, **30%** (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. *O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*

12.2. *O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.*

12.3. *A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.*

12.4. *Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.*

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.9.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.9.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.9.3. Das indenizações e multas.

12.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.11. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.11.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.11.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.12. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício nas dotações abaixo discriminadas:

FICHA/DOTAÇÃO: 10 - 01.01.01.031.0005.2.009.339030.01.1100000

13.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1. Fica eleito o Foro do Contrato o da Comarca de SUMARÉ/SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Sumaré], [dia] de [mês] de [2025].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____